



JORNAL DO Município

Ano 14 - Nº 668 - Sexta-Feira, 18 de maio de 2007

LEIS

LEI Nº 5.751, de 20 de abril de 2007.

Denomina ROLF WIEST, a avenida entre o entroncamento da Rua Alvino Wodtke com a Avenida Edgar Nelson Meister e Avenida Santos Dumont, no trevo de acesso ao Campus Universitário, Bairro Bom Retiro.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á ROLF WIEST, a avenida entre o entroncamento da Rua Alvino Wodtke com a Avenida Edgar Nelson Meister e Avenida Santos Dumont, no trevo de acesso ao Campus Universitário, Bairro Bom Retiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.759, de 23 de abril de 2007.

Denomina PROFESSORA THEREZA DE JESUS MIRANDA ALVES, a rua entre a Avenida Santos Dumont e a Avenida Rolf Wiest, no trevo de acesso ao Campus Universitário, Bairro Bom Retiro.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á PROFESSORA THEREZA DE JESUS MIRANDA ALVES, a rua entre a Avenida Santos Dumont e a Avenida Rolf Wiest, no trevo de acesso ao Campus Universitário, Bairro Bom Retiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.764, de 25 de abril de 2007.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ACMED – Associação dos Consumidores de Medicamentos.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ACMED (Associação de Consumidores de Medicamentos), entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.774, de 07 de maio de 2007.

Institui o título de "Professor Honorário" aos voluntários pela erradicação do analfabetismo em Joinville.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Joinville o título de "Professor Honorário", a toda pessoa voluntária, que sem remuneração, tenha exercido pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a tarefa de ensinar aos analfabetos maiores de 14 (quatorze) anos.

Art. 2º O processo de reconhecimento para a homenagem será feito pelo Gabinete do Prefeito que ao indicar o (a) homenageado (a) deverá apresentar a certidão fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, onde deverá constar, ser o mesmo voluntário e que tenha trabalhado pelo menos com 05 (cinco) alunos no sentido de contribuir com a erradicação do analfabetismo em Joinville.

Art. 3º Expedido o diploma pelo Executivo Municipal, este será entregue em local e hora de sua livre escolha.

Art. 4º Caso o voluntário seja servidor público do município, o referido diploma servirá para pontuação na ficha funcional, podendo inclusive contar para promoção a critério da referida Secretaria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.775, de 14 de maio de 2007.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Boinas Azuis da ONU/Joinville – SC.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Boinas Azuis da ONU/Joinville – SC, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.776, de 14 de maio de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terra com VALDEMIR SCHNEIDER.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam transferidas da categoria em que se encontram para a de bens domaniais do Município e autorizado o Executivo Municipal a permutar as áreas de terra contendo a primeira 468,16m² (quatrocentos e sessenta e oito vírgula dezesseis metros quadrados), matriculada sob nº 25.823, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, pelo valor de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) e a segunda 387,94m² (trezentos e oitenta e sete vírgula noventa e quatro metros quadrados), matriculada sob nº 19.123, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, pelo valor de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) com a área de terra pertencente a Valdemir Schneider, contendo 468,38m² (quatrocentos e sessenta e oito vírgula trinta e oito metros quadrados), matriculada sob nº 18.779, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 13.277, de 1º de novembro de 2006, pelo valor de R\$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º A diferença de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) será paga pelo Município de Joinville na ocasião da escrituração dos imóveis, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

LEI Nº 5.777, de 14 de maio de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, autorizado a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a aquisição de material de consumo para a estruturação da rede de Serviços da Proteção Social Especial – Idosos em Abrigos.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a participação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0002.2.812.008

3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Fonte: 0.1.00

Fonte: 0.2.24

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Maurício Fernando Peixer

Secretário de Bem-Estar Social

LEI Nº 5.778, de 14 de maio de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, autorizado a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a execução do Projeto Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Crianças e Adolescentes.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a participação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, a modalidade de aplicação da despesa na seguinte classificação funcional programática:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0002.2.814.008 – Assistência à Criança e ao Adolescente - FMAS

0224 – Fonte de Recursos

4490.00 – Investimentos

Art. 5º Fica o Executivo Municipal também autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para receptionar os recursos repassados pela União, relativos ao presente convênio, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para estabelecer a seguinte dotação orçamentária:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0002.2.814.008 – Assistência à Criança e ao Adolescente - FMAS

0224 – Fonte de Recursos

4490.00 – Investimentos – R\$ 200.000,000

Art. 6º As despesas com a presente Lei, relativas à contrapartida do Município, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0002.2.814.008 – Assistência à Criança e ao Adolescente - FMAS

4490.00 – Investimentos

0100 – Fonte de Recursos

Art. 7º A abertura do Crédito Adicional Especial tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Maurício Fernando Peixer

Secretário de Bem-Estar Social

LEI Nº 5.779, de 14 de maio de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso ao ALBERGUE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL UM NOVO DIA.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso ao ALBERGUE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL UM NOVO DIA - CNPJ nº 03.487.960/0001-16, mediante termo próprio que integra a presente Lei, de uma área de terra de propriedade do Município de Joinville, contendo 9.981,00m² (nove mil, novecentos e oitenta um metros quadrados), localizada na Estrada Pirabeiraba, parte da matrícula nº 50.080, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville.

Art. 2º A Permissão de Uso terá por finalidade a construção de um albergue para atendimento de pessoas com problemas de integração com a família e a sociedade, viciados em drogas, tóxicos e demais de ordem moral e espiritual.

Art. 3º A Permissionária obriga-se a iniciar as obras da finalidade, dentro do prazo de 1 (um) ano e concluí-la em 3 (três) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, sob pena de cancelamento automático da permissão de uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

LEI Nº 5.780, de 14 de maio de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso à ASSISTÊNCIA SOCIAL MANÁ DO CÉU.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à ASSISTÊNCIA SOCIAL MANÁ DO CÉU - CNPJ nº 02.281.547/0001-38, mediante termo próprio que integra a presente Lei, de uma área de terra de propriedade do Município de Joinville, contendo 3.744,30m² (três mil, setecentos e quarenta e quatro vírgula trinta metros quadrados) localizada na Rua Barra Santa Salete – Bairro Adhemar Garcia, parte da matrícula nº 21.402, da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville.

Art. 2º A Permissão de Uso terá por finalidade a construção de um Centro de Reabilitação Juvenil.

Art. 3º A Permissionária obriga-se a iniciar as obras da finalidade, dentro do prazo de 1 (um) ano e concluí-la em 3 (três) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, sob pena de cancelamento automático da permissão de uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

LEI Nº 5.781, de 17 de maio de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville a modalidade de aplicação da despesa na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação
40.01	FMDUJ	06.181.0010.2.676.001	Segurança no Trânsito	0.2.24	3.3.90.00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, para estabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nom Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
40.01	FMDUJ	06.181.0010.2.676.001	Segurança no Trânsito	0.2.24	3.3.90.00	78.000,00

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 2º serão utilizados recursos provenientes do Contrato de repasse n º 212.892-63/2006.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Especial tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 4º A contra-partida da PMJ no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nom Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
40.01	FMDUJ	06.181.0010.2.676.001	Segurança no Trânsito	0.2.00	3.3.90.00	15.600,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 5.782, de 17 de maio de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville a modalidade de aplicação da despesa na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação
40.01	FMDUJ	06.181.0010.2.676.001	Segurança no Trânsito	0.2.24	3.3.90.00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, para estabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nom Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
40.01	FMDUJ	06.181.0010.2.676.001	Segurança no Trânsito	0.2.24	3.3.90.00	19.500,00

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 2º serão utilizados recursos provenientes do Contrato de repasse n º 212577-41/2006.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Especial tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 4º A contra-partida da PMJ no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nom Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
40.01	FMDUJ	06.181.0010.2.676.001	Segurança no Trânsito	0.2.00	3.3.90.00	3.900,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 5.783, de 17 de maio de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento vigente da Secretaria da Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, as categorias econômicas das despesas nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0013.1.075.003	Construção, Reforma e Ampliações CEI'S	0115	4.4.90.00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0002.2.812.008	Assistência ao Idoso	0224	4.4.90.00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0002.2.815.008	Assistência Comunitária	0224	4.4.90.00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0002.2.814.008	Assistência a Criança e ao Adolescente - FMAS	0224	4.4.90.00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.162.000,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil reais) nas seguintes funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria da Educação	12.365.0013.1.075.003	Construção, Reforma e Ampliações CEI'S	0115	4.4.90.00	3.000.000,00
41.01	Fundo Munic. de Assist. Social	08.241.0002.2.812.008	Assistência ao Idoso	0224	4.4.90.00	30.000,00
41.01	Fundo Munic. de Assist. Social	08.244.0002.2.815.008	Assistência Comunitária	0224	4.4.90.00	82.000,00
41.01	Fundo Munic. de Assist.Social	08.243.0002.2.814.008	Assistência a Criança e ao Adolescente	0224	4.4.90.00	50.000,00
			TOTAL			3.162.000,00

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 2º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria da Educação	12.361.0013.1.072.003	Construção, Reforma e Ampliações	0115	4.4.90.00	3.000.000,00
41.01	Fundo Munic. de Assist Social	08.243.0002.2.814.008	Assistência a Criança e ao Adolescente	0224	3.3.50.00	162.000,00
			Total			3.162.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 5.784, de 17 de maio de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Bem-Estar Social, a celebrar convênio com a Associação Fraterna Arca da Aliança.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Bem-Estar Social, autorizado a celebrar convênio com a Associação Fraterna Arca da Aliança, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto atender aos habitantes das ruas, em caráter temporário e aqueles que estão em trânsito em Joinville.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$152.820,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.735,00 (doze mil, setecentos e trinta e cinco reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 - Secretaria de Bem-Estar Social
082440005.2.243004 – Subvenções e Convênios

3.3.50.00.00.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte 0100

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Maurício Fernando Peixer
Secretário de Bem-Estar Social

LEI Nº 5.785, de 17 de maio de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terra com Silsécio Cirico Júnior.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica transferida da categoria em que se encontra para a de bens dominiais do Município e autorizado o Executivo Municipal a permutar a área de terra contendo 405,99m₂ (quatrocentos e cinco vírgula noventa e nove metros quadra-

dos), sem benfeitorias, localizada na Rua Waldemiro José Borges – Bairro Itinga, parte da matrícula nº 17.793, da 3ª Circunscrição desta Comarca de Joinville, pelo valor de R\$27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), com áreas de terra pertencentes a Silsécio Cirico Júnior, a primeira contendo 186,83m₂ (cento e oitenta e seis vírgula oitenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua Waldemiro José Borges – Bairro Itinga, parte da matrícula nº 18.154, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, pelo valor de R\$13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais), declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 13.227, de 09 de outubro de 2006 e a segunda contendo 183,99m₂ (cento e oitenta e três vírgula noventa e nove metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Av. Paulo Schroeder – Bairro Itinga, imóvel parte da matrícula nº 23.858, da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, pelo valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 13.228, de 09 de outubro de 2006, pelo valor de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), totalizando R\$27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

Município de Joinville Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio nº 007/2007-SEPLAN-CV. Partícipes: o Município de Joinville, com a interveniência da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville-CONURB, da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. Objeto: a prestação de serviços de assistência pré-hospitalar emergencial, exercidos por profissionais habilitados da equipe de Sistema de Atendimento de Emergências Médicas, compreendendo cuidados de assistência às pessoas acometidas por lesões/traumas que causem sofrimento ou perigo de vida. Vigência: sessenta meses, contados da data da assinatura do Convênio. Local e data de assi-

natura: Joinville, 2 de maio de 2007. Signatários: Marco Antônio Tebaldi, Afonso Carlos Fraiz, Norival Raulino da Silva, Renato Almeida Couto de Castro e Fábio Luís de Oliveira, pelo Município, e Cel. PM.Eliésio Rodrigues, pela Polícia Militar de SC.

Município de Joinville

Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2006-SEPLAN-CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, e a Sociedade Espírita Pavilhão da Caridade. Objeto: readequar o item 4 – Cronograma de execução do convênio nº 036/2006-SEPLAN-CV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 10 de maio de 2007. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Sylvio Snieckovski, pelo Município, e o Sr. Veniccius Clemente, Presidente da Sociedade Espírita Pavilhão da Caridade.

LEI COMPLEMENTAR Nº 232, de 07 de maio de 2007.

Torna obrigatória a publicação nos jornais que circulam no Município de Joinville a advertência quanto exploração sexual e maus tratos contra crianças e adolescentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam obrigados os jornais que circulam no Município de Joinville que tragam em seus classificados anúncios de acompanhantes, saunas, massagistas e profissionais do sexo, a publicar a frase de advertência quanto à exploração sexual e maus tratos contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A advertência de que trata o "caput" do art. 1º, deverá conter a seguinte frase: EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE É CRIME - Denuncie: 3455-1837.

Art. 2º A advertência de que trata o art. 1º, deverá ser publicada obedecendo as seguintes especificações:

- I - nas páginas dos classificados com destaque;
- II - em caixa alta;
- III - com tamanho mínimo de 10 (dez) x 05 cm (zero cinco centímetros).

Art. 3º O ônus da publicação de que trata esta Lei Complementar, será de responsabilidade do jornal, sem custos para o Poder Público.

Art. 4º As instituições que não cumprirem esta Lei Complementar, estarão sujeitas à sanção de pena e multa no valor de 2.000 (duas mil) UPM'S.

Parágrafo único. Em caso de reincidência a multa será dobrada e assim sucessivamente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, de 07 de maio de 2007.

Altera o art. 1º, da Lei Complementar nº 204, de 08.05.06, que cria o Bairro Profipo, e altera a redação do inciso XXVII, do art. 1º, da Lei Complementar nº 173, de 29.12.04, que descreve o Bairro Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Complementar nº 204/2006, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º Inicia na confluência da Rua Aquino da Natividade Costa e Waldemiro José Borges, segue pela Rua Aquino da Natividade Costa e a projeção de seu prolongamento, até encontrar a Rua Santa Catarina; segue pela Rua Santa Catarina, sentido sul, até o entroncamento com o Eixo de Acesso Sul; segue pelo Eixo de Acesso Sul, sentido nordeste, até o entroncamento com a Rua Waldemiro José Borges; segue pela Rua Waldemiro José Borges, sentido norte, até o ponto inicial". (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso XXVII, do art. 1º, da Lei Complementar nº 173/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"XXVII - Bairro Santa Catarina - Inicia na confluência da reta de projeção do eixo da Rua Porto Rico com a reta de projeção do eixo da Rua São Paulo, seguindo por esta, Rua João F. de Oliveira, até encontrar a Rua Waldemiro José Borges, seguindo em sentido noroeste até a Rua Aquino da Natividade Costa e a projeção de seu prolongamento, até encontrar a Rua Santa Catarina, segue pela Rua Santa Catarina, sentido sul até o entroncamento com o Eixo de Acesso Sul, seguindo por este até

encontrar a Rodovia BR-101, Rua Porto Rico e pela sua reta de projeção até o ponto inicial". (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 234, de 09 de maio de 2007.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todo estabelecimento comercial onde são reproduzidas quaisquer espécies de musicais, localizadas dentro do Município de Joinville, afixar em local visível no seu hall de entrada, cartaz educativo que informe a seguinte advertência: "O LIMITE TOLERÁVEL AO OUVIDO HUMANO É DE 65 dB", acima disto aumenta o risco de comprometimento auditivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica obrigado todo estabelecimento comercial do tipo casa de shows, espetáculos, eventos e similares que reproduzam qualquer espécie de musicais ao vivo ou mecânico, localizados nesta Municipalidade, de manter cartaz em local visível no hall de entrada, informando a advertência de que "O limite tolerável ao ouvido humano é de 65 dB" (sessenta e cinco decibéis), acima disto aumenta o risco de comprometimento auditivo, contribuindo para divulgar os males da poluição sonora a toda coletividade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, fiscalizará o cumprimento desta Lei Complementar visando a sua eficácia, devendo notificar por escrito e preliminarmente todos os estabelecimentos comerciais.

Art. 3º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei Complementar implicará na aplicação de multa ou, em caso de reincidência, no fechamento do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilidade do proprietário e demais agentes do estabelecimento, cuja fiscalização ficará a cargo do órgão municipal competente, o qual atuará de ofício ou mediante denúncia.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 13.595, de 02 de maio de 2007.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A., localizada na Rua XV de Novembro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra constante na matrícula nº 12.625, da 2ª Circunscrição Imobiliária, contendo 20.681,61m_ (vinte mil, seiscentos e oitenta e um vírgula sessenta e um metros quadrados), de propriedade da CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A. ou de quem de direito, destinada a um próprio municipal. Inscrição Imobiliária nº 09.20.20.42.2000-000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
*Secretário de Administração e Gestão
de Pessoas, interino*

DECRETO Nº 13.596, de 02 de maio de 2007.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a partir de 02 de maio de 2007,

Na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

- Antônio Sebastião Lennert, a pedido, do cargo de Diretor Presidente.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.597, de 02 de maio de 2007.

Denomina Ponte ERVIN SCHELL, a ponte localizada na Estrada dos Morros, sobre o Rio Tateto, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso XXV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e,

considerando que Ervin Schell (29/03/1914-25/01/2002) sempre foi um homem muito íntegro, que trabalhou desde os 06 (seis) anos de idade na agricultura para ajudar sua mãe, devido o falecimento de seu pai;

considerando que trabalhou durante 07 (sete) anos na Fundação Tupy, foi membro da Igreja Evangélica, mais tarde, retornou à agricultura, instalando sua serra vertical para a produção de tábuas e barrotes que seriam comercializados na cidade;

considerando que Ervin Schell foi forte liderança, lutando muito para que fosse construída uma ponte alta, em função do nível da água que subia consideravelmente a cada chuva, onde não havia passagem, somente uma viga de madeira;

considerando que a ponte foi construída em 1967, sendo que anos mais tarde foi levada pelas águas das enchentes tendo que ser reconstruída;

considerando que apoiou, de forma decisiva, a construção da ponte, a homenagem que se presta com a denominação da mesma é por isso justa, por reverenciar quem foi muito estimado pela comunidade que, inclusive, demonstrou seu apoio unânime através de uma relação de assinaturas.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Ponte ERVIN SCHELL, a ponte localizada na Estrada dos Morros, sobre o Rio Tateto, Bairro Vila Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Dionísio Trapp
Secretário Regional da Vila Nova

DECRETO Nº 13.598, de 02 de maio de 2007.

Denomina Ponte ADOLFO VOGELSANGER, a ponte localizada na Estrada Adolfo Vogelsanger, sobre o Rio Piraí, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso XXV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e,

considerando que Adolfo Vogelsanger nasceu em Joinville em 12 de dezembro de 1884, filho de Jacob e Cristina Vogel-sanger. Foi criado pela avó, a guerreira Verônica, sendo que sua mãe, faleceu quando este tinha 03 (três) anos de idade. Na adolescência morou na casa de seu irmão mais velho, João, e estudava no Colégio Padre Carlos Boergerhausen;

considerando que desde cedo auxiliava seu pai na Serraria, assumindo, posteriormente, a administração da mesma. Empreendedor de espírito invejável implantou mudanças significativas em relação à produção, como por exemplo trocar o quadro da serraria vertical para a horizontal. Logo o ramo de negócios da família ampliou-se, surgindo a atividade de mineração. A empresa de Serraria e a de Mineração deu ensejo à criação de novos negócios, empresas que continuam ativas e hoje são significativamente importantes para a história e economia de nossa cidade;

considerando que de seu casamento com Lilly Woehl nasceram três filhos: Alex, Eli e Adele. Sendo que Arinor Vogelsanger, seu neto, filho de Alex, foi vereador e prefeito em exercício no Município de Joinville;

considerando que seu cuidado com a manutenção da Estrada Cumprida, da Estrada dos Morros e da Estrada do Salto II, fez com que ficasse conhecido como o "zelador" de tais estradas.

considerando que exerceu a função de membro da Diretoria Regional da Comunidade, desde 1928, na época denominada Paróquia Dona Francisca. Participou da construção da 1ª Igreja na Estrada dos Morros, em 1906, cortando toda a madeira para a mesma em sua serraria;

considerando que apoiou, de forma decisiva, a construção do Asilo Bethesda de Pirabeiraba, sendo um de seus fundadores, em 16 de dezembro de 1934, com o objetivo de abrigar pessoas idosas e convalescentes, visando sempre o amor ao próximo, principalmente àqueles que não possuíam mais condições de viver com seus familiares;

considerando que a homenagem que se presta com a denominação da referida ponte é por isso justa, por reverenciar quem, com intenso trabalho, uma vida íntegra e seu temor à Deus, foi muito estimado pela comunidade que, inclusive, demonstrou seu apoio unânime através de uma relação de assinaturas.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Ponte ADOLFO VOGELSANGER, a ponte localizada na Estrada Adolfo Vogelsanger, sobre o Rio Pirai, Bairro Vila Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Dionísio Trapp

Secretário Regional da Vila Nova

DECRETO Nº 13.599, de 02 de maio de 2007.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de junho de 2007, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO Nº 13.600, de 02 de maio de 2007.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 08 de maio de 2007:

- Natal de Freitas, do cargo de Coordenador I da Área de Manutenção, Equipamentos e Veículos.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO Nº 13.601, de 02 de maio de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no Artigo 5º, Inciso III da Lei 5.710 de 19 de dezembro de 2006 e no Caput do Art. 26, da Lei 5.579, de 28 de agosto de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0002.2.814.008	Assistência a Criança e ao Adolescente - FMAS	0224	3.3.90.00	170.000,00
					Total	170.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0002.2.814.008	Assistência a Criança e ao Adolescente - FMAS	0224	3.3.50.00	170.000,00
					Total	170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 13.602, de 02 de maio de 2007.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de NELSON WALDEMAR KOENTOPP, NORMA KOENTOPP e ERICA KOENTOPP, localizada no Bairro Jardim Paraíso.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra constante na matrícula nº 103.644, da 1ª Circunscrição Imobiliária, contendo 22.034,90m² (vinte e dois mil e trinta e quatro vírgula noventa metros quadrados), de propriedade da Nelson Waldemar Koentopp, Norma Koentopp e Erica Koentopp ou de quem de direito, destinada a retificação do Rio Cubatão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO Nº 13.603, de 02 de maio de 2007.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

- Nilton Vicente Menezes, do cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamento de Obras, a partir de 26 de abril de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Murilo Teixeira Carvalho

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

**DECRETO Nº 13.604, de
02 de maio de 2007.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95 e art. 1º da Lei nº 5.763, de 23 de abril de 2007,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Norberto Sganzerla, para o cargo de Diretor Executivo, a partir de 02 de maio de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e Gestão
de Pessoas, interino*

**DECRETO Nº 13.605, de
10 de maio de 2007.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 32, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Renato Almeida Couto de Castro, do cargo de Diretor Presidente, a partir de 10 de maio de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.606, de
10 de maio de 2007.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

- Gilmara dos Santos, para o cargo de Coordenador I da Área de Relações Públicas, a partir de 02 de maio de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Murilo Teixeira Carvalho

*Diretor Presidente da Fundação Instituto de
Pesquisa e Planejamento para o
Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ*

**DECRETO Nº 13.607, de
10 de maio de 2007.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 32, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Wong Shi Man, do cargo de Médico – Clínico Geral, a partir de 23 de março de 2007.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Clair Galupo, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 27 de março de 2007;

- Cezar Nery Iervolino Souza, para o cargo de Médico – Cirurgião Geral, a partir de 01 de abril de 2007;

- Francisco de Pereira Miranda, para o cargo de Agente Administrativo III, a partir de 02 de abril de 2007;

- Ana Paula de Sousa, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 16 de abril de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Renato Almeida Couto de Castro

*Diretor Presidente do Hospital
Municipal São José*

**DECRETO Nº 13.608, de
10 de maio de 2007.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de RENEU BAGGENTOSS e ROSENIR MACHADO localizada na Rua Arthur Bachtold.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformi-

dade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra constante na matrícula nº 1.935, da 2ª Circunscrição Imobiliária, contendo 19.120,00m² (dezenove mil, cento e vinte metros quadrados), de propriedade da Reneu Baggentoss, Rosenir Machado e parte arrematado por Abdala Abi Faraj ou de quem de direito, destinada a um próprio municipal. Inscrição Imobiliária nº 09.20.20.42.2370-000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas, interino*

**DECRETO Nº 13.609,
de 14 de maio de 2007.**

Altera os incisos III e XI, do art. 1º do Decreto nº 12.609, de 21 de setembro de 2005, que nomeia membros para integrar o Conselho de Administração do Hospital Municipal São José.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.827, de 06 de novembro de 1998, que altera a Lei nº 1.424/75, conferindo nova estruturação administrativa ao Hospital Municipal São José,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e XI, do art. 1º do Decreto nº 12.609, de 21 de setembro de 2005, que nomeia membros para integrar o Conselho de Administração do Hospital Municipal São José, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I. ...

II. ...

III. Fábio Luís de Oliveira, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

IV. ...

V. ...

VI. ...

VII. ...

VIII. ...

IX. ...

X. ...

XI - 05 (cinco) pessoas de notória experiência e conhecimento nas áreas gerencial e administrativa:

- Roberta Wiest;

- Raul Bérqson de Oliveira;

- Cláudio Luiz Bley do Nascimento;

- Helmut Kleczewski;

- Ronald Moura Fiúza." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.610, de
14 de maio de 2007.**

Altera a redação do inciso XII, do art. 1º do Decreto nº 13.178, de 19 de setembro de 2006, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei nº 4.839, de 01 de outubro de 2003, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –COMSEAN, no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII, do art. 1º do Decreto nº 13.178, de 19 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....

XII – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA

Titular: Yoná da Silva Dalonso

Suplente: Priscila Varella Tocachelis" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Maurício Fernando Peixer

Secretário de Bem-Estar Social

DECRETO Nº 13.611, de 14 de maio de 2007.

Reconduz os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o mandato de 2007.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), e no art. 5º do Regimento Interno da JARI, da Resolução 007/2004, do CETRAN/SC e Resolução nº 147/2003, do CONTRAN,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos para o mandato de 2007 os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, com a seguinte composição:

I – Como representante do Poder Executivo Municipal:

- Cláudio Speckhahn – Presidente

II – Como representante das Entidades de Transportes de Cargas e Passageiros Municipal:

- Irineu Lauro Spath - Relator

III – Como representante do Órgão Executivo de Trânsito Municipal:

- Sergio Franco Camerini - Relator

Art. 2º A JARI de Joinville funcionará com apenas uma Junta Administrativa, ressalvada a necessidade de criação de novas juntas para o atendimento da demanda de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2007.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 13.038, de 07 de julho de 2006.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB

DECRETO Nº 13.612, de 14 de maio de 2007.

Denomina a Quadra Esportiva da Escola Municipal Pastor Hans Müller, "Professora Maria Borges Silva".

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XXV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

considerando que a Professora Maria Borges Silva foi a primeira Diretora da Escola Municipal Pastor Hans Müller, permanecendo a sua frente por 21 (vinte e um) anos, até sua aposentadoria; considerando sua formação, tendo cursado a Escola Primária em Ituporanga/SC, o curso Ginásial e Secundário no Colégio São José, em Jaraguá do Sul/SC e o curso superior em Pedagogia, na Associação Catarinense de Ensino, em Joinville/SC, além de vários cursos de especialização, destacando-se o de Administração Escolar, ministrado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), Rio de Janeiro/RJ;

considerando que iniciou suas atividades profissionais na Prefeitura Municipal de Joinville, como professora na Escola Municipal Santa Catarina, como Auxiliar de Direção, onde permaneceu até 31 de dezembro de 1971;

considerando que foi Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação (CME), em 1995;

considerando que Maria Borges Silva lutou contra dificuldades e venceu obstáculos, sempre motivada pelo elo de união muito forte que possuía com a Escola Municipal Pastor Hans Müller; considerando que a comunidade do Bairro Glória, em homenagem e agradecimento ao grandioso trabalho prestado à mesma, fez um abaixo assinado sugerindo que a Quadra Esportiva da Escola Municipal Pastor Hans Müller levasse seu nome;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada "Professora Maria Borges Silva" a Quadra Esportiva da

Escola Municipal Pastor Hans Müller, situada na Rua Pastor Hans Müller, nº 102, Bairro Glória, em Joinville(SC).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sylvio Sniecikovski

Secretário de Educação

DECRETO Nº 13.613, de 14 de maio de 2007.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 02 de maio de 2007:

- Valmor Antônio de Souza, para o cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamento de Projetos.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Interino

DECRETO Nº 13.614, de 14 de maio de 2007

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995:

EXONERA, a pedido,

a partir de 03 de abril de 2007

- Lucia Garcia Rieger, matrícula nº 19.253-0, do cargo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde;

- Ana Silvia Teixeira Choma, matrícula nº 31.682-5, do cargo de Médico – Ginecologista, da Secretaria da Saúde;

a partir de 09 de abril de 2007:

- Carlos Gonzaga Andrade, matrícula nº 32.235-8, do cargo de Agente Operacional

I – Agente Serviços Gerais, da Secretaria de Educação;

- Carla Andréa Ramos, matrícula nº 32.776-7, do cargo de Nutricionista, da Secretaria de Educação;

- Fernando José Schmitz, matrícula nº 32.830-2, do cargo de Técnico em Nível Médio – Enfermagem, da Secretaria da Saúde;

- Anna Lecticia Ribeiro Pinto, matrícula nº 31.914-7, do cargo de Médico – Pediatra, da Secretaria da Saúde;

a partir de 12 de abril de 2007:

- Sabrina Schossland, matrícula nº 32.190-1, do cargo de Agente de Saúde I - Saúde Pública, da Secretaria da Saúde;

(Fls 02 Decreto nº 13.614/07

a partir de 16 de abril de 2007:

- Flavia Andréa Cercal, matrícula nº 20.848-6, do cargo de Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;

- Maria Natalia Calvão Moraes Guimarães, matrícula nº 31.832-3, do cargo de Professor de Ensino 1º Grau – Inglês, Secretaria de Educação;

a partir de 19 de abril de 2007:

- Clarice Pires Pacheco, matrícula nº 32.177-8, do cargo de Médico – Pediatra, da Secretaria da Saúde;

a partir de 23 de abril de 2007:

- Cristine Piola, matrícula nº 23.704-7, do cargo de Professor de Ensino 1º Grau – Ciências, da Secretaria de Educação;

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretario de Adm. e Gestão de Pessoas - Interino

DECRETO Nº 13.615, de 14 de maio de 2007.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 32, caput, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Fundação Cultural de Joinville:

- Moisés de Souza Costa Leão, do cargo de Professor de Atividades Musicais I – Violino, a partir de 14 de fevereiro de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Rodrigo Meyer Bornholdt

Diretor Presidente da Cultural de Joinville

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO N.º 13.616, de 14 de maio de 2007

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 22 de abril de 2007:

- Sirley Gonçalves de Almeida, matrícula nº 9.802-9, do cargo de Técnico em Nível Médio, da Secretaria da Fazenda;

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Adm. e Gestão de Pessoas - Interino

DECRETO N.º 13.617, de 14 de maio de 2007

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 20 de abril de 2007:

- Fabio Mauricio de Aguiar, matrícula nº 27.366-5, do cargo Médico – Geral Comunitário, da Secretaria da Saúde;

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Adm. e Gestão de Pessoas - Interino

DECRETO N.º 13.618, de 14 de maio de 2007.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 32, caput, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Deorizan de Liz Melo, do cargo de Trabalhador Braçal, a partir de 09 de maio de 2007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Roberto Winter

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO N.º 13.619, de 14 de maio de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, Inciso III, da Lei nº 5.710, de 19 de dezembro de 2006 e no Caput do art. 26, da Lei nº 5.579, de 28 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome	Fonte Recursos	Modalidade	Valor
38.01	FINAGRO - Fundo Municipal de Incentivo à Agropecuária	20.122.0001.2.711.039	Manutenção dos Processos Administrativos	0100	3.1.90.	5.000,00
			Total			5.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
38.01	FINAGRO - Fundo Municipal de Incentivo à Agropecuária	20.122.0001.2.711.039	Manutenção dos Processos Administrativos	0100	3.3.90	5.000,00
			Total			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO N.º 13.620, de 14 de maio de 2007.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de PEDRO JOSÉ LOZ e ANITA BORBA SILVA, localizada nas ruas Serpens, Plutão e Taurus.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra adiante descrita, de propriedade de Pedro José Loz e Anita Borba Silva ou de quem de direito, destinada para estação de tratamento de esgoto e fim social.

"Uma área de terra, destinada a implantação de uma estação de tratamento de esgoto e para lotes populares, de formato retangular, localizada na Rua Serpens, Av. Plutão e Rua Taurus, distando 30,00m (trinta metros) da Rua Puppis - Vila Cubatão, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 612,95m (seiscentos e doze metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com terras de Valle Empreendimentos e Participações Ltda. e desses, 12,00m (doze metros) com Rua Serpens, 30,00m (trinta metros) com a Av. Plutão e 12,00m (doze metros) com a Rua Taurus; lado direito de quem da frente olha, a sudeste, medindo 114,00m (cento e quatorze metros), confrontando-se com terras remanescentes de Pedro José Loz e Anita Borba Silva; lado esquerdo de quem da frente olha, a noroeste, medindo 114,00m (cento e quatorze metros), confrontando-se com terras de Pedro José Loz; fazendo o travessão dos fundos,

a nordeste, medindo 612,95m (seiscentos e doze metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com terras de Maria Gonçalves, contendo a área total de 69.876,04m₂ (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis vírgula zero quatro metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob nº 22.347, na 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de São Francisco do Sul – SC."

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 13.183, de 27 de setembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO Nº 13.621, de 14 de maio de 2007.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Educação:

- Viviane Altmann, Agente Administrativo III, matrícula nº 24.937-9, a partir de 10 de maio de 2.007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2.007.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

Sylvio Snecikovski

Secretária de Educação

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO Nº 13.622, de 17 de maio de 2007.

Abre Crédito Adicional Especial.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.783, de 17 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no orçamento vigente da Secretaria da Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, as categorias econômicas das despesas nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0013.1.075.003	Construção, Reforma e Ampliações CEI'S	0115	4.4.90.00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0002.2.812.008	Assistência ao Idoso	0224	4.4.90.00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0002.2.815.008	Assistência Comunitária	0224	4.4.90.00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0002.2.814.008	Assistência a Criança e ao Adolescente - FMAS	0224	4.4.90.00

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$3.162.000,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil reais) nas seguintes funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria da Educação	12.365.0013.1.075.003	Construção, Reforma e Ampliações CEI'S	0115	4.4.90.00	3.000.000,00
41.01	Fundo Munic. de Assist. Social	08.241.0002.2.812.008	Assistência ao Idoso	0224	4.4.90.00	30.000,00
41.01	Fundo Munic. de Assist. Social	08.244.0002.2.815.008	Assistência Comunitária	0224	4.4.90.00	82.000,00
41.01	Fundo Munic. de Assist.Social	08.243.0002.2.814.008	Assistência a Criança e ao Adolescente	0224	4.4.90.00	50.000,00
			TOTAL			3.162.000,00

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 2º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome Un. Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria da Educação	12.361.0013.1.072.003	Construção, Reforma e Ampliações	0115	4.4.90.00	3.000.000,00
41.01	Fundo Munic. de Assist Social	08.243.0002.2.814.008	Assistência a Criança e ao Adolescente	0224	3.3.50.00	162.000,00
			Total			3.162.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 13.623, de 17 de maio de 2007.

Transfere autorizações para execução de serviços de transporte escolar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas as autorizações concedidas para serviços de transporte escolar, em consonância com o art. 14 e o § 4º, do art. 8º, da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997, alterado pela Lei nº 5.441, de 20 de janeiro de 2006, para as pessoas a seguir relacionadas:

1 - Registro nº 04, para TADEU DE PINHO, portador da identidade nº 1.005.533-9 e CPF nº 383.122.049/20;

2 - Registro nº 53, para ALLAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA., CNPJ nº 04.591.634/0001-17;

3 - Registro nº 90, para MARCOS EXEL, portador da identidade nº 2/R 485.995 e CPF nº 380.003.009-82;

4 - Registro nº 111, para ROSITA PILTZ, portadora da identidade nº 2/R-1.771.420 e CPF nº 575.966.209-06.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Roberto Winter
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 13.624, de 17 de maio de 2007.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Andriene Rosa, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 25 de abril de 2007;

- Janaina Ferreira Teixeira Schmitt, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 26 de abril de 2007;

- Jozeane Terezinha Franzoi, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de maio de 2007;

- Débora Cristine Klug, para o cargo de Agente Administrativo III, a partir de 07 de maio de 2007;

- Silvia Mello Alves, para o cargo de Agente Administrativo II – Escriturário – Recepcionista, a partir de 07 de maio de 2007.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Marcos Martinez Fraiz
Diretor Executivo do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 13.625, de 17 de maio de 2007

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 31, inciso VI, da Lei Com-

plementar nº 21, de 27 de junho de 1995, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 14 de abril de 2007:

- Horácio Alflen, matrícula nº 32.811-7, do cargo de Motorista – Veículos Leves, da Secretaria de Bem-Estar Social;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Adm. e Gestão de Pessoas – Interino

DECRETO Nº 13.626, de 17 de maio de 2007.

Prorroga a vigência do Decreto nº 13.467, de 23 de fevereiro de 2007, que declara Situação de Emergência, no Município de Joinville, devido a enxurrada.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o inciso XXVIII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2.005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a continuidade dos efeitos das enxurradas que atingiu parte do Distrito de Pirabeiraba, área rural do município, provocando danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais, conforme Croqui e Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que constatou a necessidade de prorrogação do Decreto de Situação de Emergência no município, por um período de mais 90 (noventa) dias.

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o Decreto no 13.467, de 23 de fevereiro de 2007, que declara Situação de Emergência, devido a Enxurrada, no Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2007, por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 35/06 – Determina ao servidor João José Reis, matrícula 26.619-3, a demissão do cargo público, com base no art. 145, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95.

Processo Administrativo Disciplinar nº 62/06 – Determina o retorno aos quadros funcionais da PMJ do servidor Cláudio Adão Mafra, matrícula nº 28.421-0.

Joinville, 03 de maio de 2007

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e Gestão
de Pessoas - Interino*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/06 – Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar, haja vista a não comprovação de cometimento de infração disciplinar por parte da servidora Alessandra Cláudia de Paula Hanke, matrícula 22.040-6.

Joinville, 08 de maio de 2007

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas - Interino*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 111, de 07.05.07 - Prorroga o afastamento do servidor Itamar Medeiros, agente de serviços gerais, matrícula 22.388-0, do exercício do cargo, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13/05/07.

Nº 112, de 08.05.07 - Designar Dra. Lara Galon Gobi para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2005, a que responde a indiciada Ticiania Schutz de Vicenzi Weirich, matrícula 29.255-4.

Nº 113, de 08.05.07 – Determina a instauração de processo de sindicância nº 06/07, a fim de identificar o autor do furto de equipamentos do veículo Gol, de placas AON 1503.

Nº 114, de 08.05.07 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 27/04, a fim de apurar o suposto mau desempenho de suas funções no cargo, pela servidora Mara Rúbia Dias Simão, matrícula 19.994-0, agente de saúde II – auxiliar de enfermagem. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 132, incisos I, II e IV, alínea a, da LC 21/95.

N_ 115, de 08.05.07 _ Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 28/07, a fim de apurar o suposto descumprimento de ordem superior, pela servidora Nadja Andressa Martinowicz, matrícula 32.789-2, técnico de enfermagem, Luiz Santos da Rosa, matrícula 22.455- 0, técnico de enfermagem e Ermeson Cardoso, matrícula 22.290-0, motorista veículos leves, lotados na Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 132, incisos I, II e III, 133, inciso IV e 145, inciso VI, da LC 21/95.

Nº 116, de 08.05.07 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 29/07, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Luciano Leitzke, matrícula 24.296-4, motorista, por supostamente retirar, sem prévia anuência da Coordenação competente, o veículo de placas LZO2952, da Área de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos I, II e 133, inciso II, da LC 21/95.

Nº 117, de 08.05.07 - Prorroga o prazo do processo administrativo disciplinar nº 11/07, por mais 60 dias.

Nº 118, de 08.05.07 - Prorroga o prazo do processo administrativo disciplinar nº 12/07, por mais 60 dias.

Nº 119, de 08.05.07 - Prorroga o prazo para ultimar o processo sindicância nº 03/07.

Joinville, 08 de maio de 2007

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas - Interino*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 120, de 09.05.07 – Prorrogar o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 007/2007, por mais 60 (sessenta) dias.

N_ 121, de 09.05.07 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 30/07, a fim de apurar a suposta adulteração de declarações de comparecimento a consultas médicas, pela servidora Eliane Biz Betta Mogio, matrícula 28.739-0, professora. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 132, incisos I e II, da LC 21/95.

Joinville, 09 de maio de 2007

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas – Interino*

RESUMO DE PORTARIA:

N_ 124, de 09.05.07 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 32/07, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela servidora Clara Lúcia Pereira Oliveira, matrícula 6.798-9, agente de saúde II – auxiliar de enfermagem. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, inciso II e 145, inciso II, da LC 21/95.

Joinville, 09 de maio de 2007.

Renato Almeida Couto de Castro

*Diretor Presidente do Hospital
Municipal São José*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 77/06 – Determina o retorno aos quadros funcionais da PMJ a servidora Alessandra Bernardo, matrícula nº 25.613-5.

Joinville, 09 de maio de 2007.

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas – Interino*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 122, de 14.05.07 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 31/07, a fim de apurar o suposto abandono de cargo, pelo servidor Luiz Carlos Costa, matrícula 32.230-0, agente Operacional IV, lotado na Secretaria Regional do Iriirú. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 145, incisos II, da LC 21/95.

Joinville, 14 de maio de 2007

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas – Interino*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 125, de 16.05.07 – Designa para substituir o servidor Allisson Domingos, matrícula 22.646-0, Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares nos 50/05, 31/06, 43/06, 51/06, 52/06, 54/06, 59/06, 61/06, 70/06, 73/06, 77/06, 89/06, 90/06, 101/06, 103/06, 111/06, 112/06, 07/07, 25/07, 26/07, a servidora Gisleine dos Santos Machado, matrícula 24.208-0; para substituir a servidora Maria Aparecida Machado de Souza, matrícula 7.916-0, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 25/07, a servidora Neide Lúcia Rosa, matrícula 13.868-7 e para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 25/07, a servidora Maria Cristina Wille Neves, matrícula 17.736-6. Nº 126, de 18.05.07 – Designa para substituir o servidor Allisson Domingos, matrícula 22.646-0, Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares nos 50/05, 31/06, 43/06, 51/06, 52/06, 54/06, 59/06, 61/06, 70/06, 73/06, 77/06, 89/06, 90/06, 101/06, 103/06, 111/06, 112/06, 07/07, 25/07, 26/07, a servidora Gisleine dos Santos Machado, matrícula 24.208-0; para compor a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares nos 51/06, 52/06, 61/06, 89/06, 111/06, 25/07, 26/07, a servidora Maria Cristina Wille Neves, matrícula 17.736-6; para compor a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares nos 54/06, 70/06, 90/06, 103/06, 112/06, 07/07, a servidora Maria Lúcia Bobato

Menon, matrícula 25.885-5 e para compor a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares nos 50/05, 25/07, 31/06, 43/06, 59/06, 73/06, 101/06, a servidora Neide Lúcia Rosa, matrícula 13.868-7. Nº 127, de 18.05.07 - Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 001/2007, por mais 60 (sessenta) dias.

Joinville, 16 de maio de 2007

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas – Interino*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 123, de 14.05.07 - Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 013/2007, por mais 60 (sessenta) dias.

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 82/06 - Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 82/06, haja vista o fato não comprovar o cometimento de infração disciplinar por parte das servidoras do CEI Guanabara.

Joinville, 16 de maio de 2007.

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas - Interino*

PORTARIA Nº 024/2007

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDENCIA:

NOME	CTPS
CINTIA PIMENTEL BOENG	7550197
DARLANE VIEIRA	1980681
EVERTON RODRIGO SILVEIRA	5009502
LUCIANE DE MOURA BARUFFI	026169
SIDINÉIA DA SILVA	82996

Joinville, 08 de maio de 2007.

Afonso Carlos Fraiz

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 026/2007

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	DEMISSÃO
MAICOM ROBSON DE FREITAS	4896810-1	10/05/07

Joinville, 15 de maio de 2007.

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 027/2007

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	DEMISSÃO
FERNANDA DE OLIVEIRA	1801704-1-0	14/05/07

Joinville, 17 de maio de 2007.

Engº Eduardo Bartniak Filho

Diretor Presidente

PORTARIA 002/2007-RH/FELEJ

O Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Complementar n_ 152 de 17 de dezembro de 2003 e o Edital de Processo de Habilitação 001/07, de 12 de fevereiro de 2007, que regulamenta o processo de habilitação de Ampliação de Carga Horária do professor da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, resolve:

I_ Homologar o nome do candidato :

27.780-9 Luiz Fernando da Rosa

Joinville, 20 de março de 2007

Antonio Lennert

Diretor Presidente

PORTARIA nº 026/07

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975;

Considerando a Portaria Ministerial nº 3432, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as unidades de tratamento intensivo – UTI;

Considerando que no Anexo da Portaria Ministerial nº 3432, de 12 de agosto de 1998, consta que as unidades de tratamento intensivo devem atender às disposições da Portaria GM/MS nº 1884, de 11 de novembro de 1994, publicada no D.O nº 237, de 15 de dezembro de 1994;

Considerando que no item 2.1 a Portaria Ministerial nº 3432 de 12 de agosto de 1998, determina que a equipe básica deve ser composta por um médico diarista com título de especialista em medicina intensiva ou com habilitação em medicina intensiva pediátrica para cada dez leitos ou fração, nos turnos da manhã e da tarde;

Considerando a Portaria nº 015/04 de 18 de março de 2004, que designa os profissionais médicos e atribui carga horária diária para os diaristas da Unidade de Terapia Intensiva;

RESOLVE:

Art. 1º . Aumentar a quantidade de horas plantão para os profissionais médicos designados no artigo 1º da Portaria nº 015/2004, de 18 de março de 2004, de 2 (duas) horas para 4 (quatro) horas diárias.

Art. 2º . As designações acima serão remuneradas pela hora plantão do servidor.

Art. 3º . Qualquer substituição que venha a ocorrer na vigência desta Portaria, dar-se-á por meio de nova Portaria, para a validação do ato.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de maio de 2007.

Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

Norival Silva

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

RESUMO PORTARIA Nº 011/2007

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos que envolvem as solicitações de aquisições, Resolve baixar a seguinte portaria para disciplina as aquisições e pagamentos de fornecedores no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 1º Os procedimentos de compra e pagamento de fornecedores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde obedecerão os critérios definidos na presente Portaria.

Art. 2º A Gerência interessada na aquisição encaminhará exposição de motivos ao Gabinete do Secretário, relacionando e justificando a solicitação de compra, com indicação da finalidade (programa relacionado), destinação do material, item orçamentário e estimativa de preços.

Art. 3º As aquisições autorizadas pelo Secretário serão encaminhadas à Gerência Administrativa Financeira, que abrirá o respectivo processo de compra, juntando a solicitação de origem com o despacho consignado do Secretário.

Art. 4º O pagamento de fornecedores somente ocorrerá nos dias 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) de cada mês. Na coincidência destas datas com feriados ou finais de semana, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil subsequente.

Art. 5º A Gerência Administrativa Financeira encaminhará ao Secretário, 5 (cinco) dias antes das datas estabelecidas para pagamento, relatório-proposta de pagamento, que conterá a relação de fornecedores e respectivos créditos recebíveis, o saldo financeiro disponível e o número do documento que originou o pagamento.

Art. 6º Excluem-se desta determinação as situações consideradas de interesse público e de caráter relevante pelo Gestor Municipal de Saúde, bem como os pagamentos relativos a impostos, taxas e outros tributos que tenham datas de pagamento legalmente definidas. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de maio de 2007

Norival Silva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Joinville

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA N.º 025-07

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 161, da Lei Complementar 21/95, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joinville, resolve:

PRORROGAR,

O prazo da Sindicância Investigativa 012/07, instaurado pela Portaria 012-07, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de abril de 2007, por não ter sido ainda produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo.

Joinville (SC), 14 de abril de 2007.

Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

Processo Administrativo Disciplinar 53/05 – Determina a servidora Adriana Aparecida da Silva, matrícula no 7.171-1, a exoneração do cargo público, por não atingir os níveis necessários para sua aprovação no estágio probatório, de acordo com o que determinam os arts. 19, parágrafo 2º e 32, parágrafo único, inciso II, da LC 21/95, bem como art. 6º, parágrafo único, do Decreto 7.788/96. Quanto ao recurso interposto, ratifico a decisão da Comissão Processante.

Joinville(SC), 09 de maio de 2007.

Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Lei Municipal nº 3233 de
05 de dezembro de 1995,**

**Alterada pela Lei nº 5622,
de 25 de setembro de 2006.**

**Resolução nº 014 de
10 de abril de 2007.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião

ordinária do dia 10 de abril de 2007; Considerando que ocorrerá nos dias 23 a 26/04/07 a Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS em São Paulo/SP com o objetivo de apresentar as diretrizes para a VI Conferência Nacional de Assistência Social, (no mês de dezembro em Brasília) e o Plano de Acompanhamento e Fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social, e não haverá tempo hábil para deliberação da plenária;

Resolve:

Conceder autonomia à comissão de Legislação, Normas e Financiamento para deliberar em relação às escolhas dos conselheiros municipais que participarão da reunião, e liberação de recursos financeiros necessários para as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção e passagens.

Joinville, 10 de abril de 2007

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 015 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Substituir o Conselheiro Municipal de Assistência Social, Leandro Lutz por Cláudio Nei Aragão, como representante da Secretaria de Bem-Estar Social.

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 016 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Resolve:

Incluir o Conselheiro Municipal de Assistência Social, Cláudio Nei Aragão, na Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 017 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Resolve:

Acatar o comunicado de afastamento da Conselheira Municipal de Assistência Social Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi das Comissões Temáticas das quais faz parte, devido ao fato de a mesma ser presidente do CMAS e possuir livre acesso a todas as atividades do Conselho.

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 018 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Acatar o regimento interno e deliberar pela exclusão das entidades não governamentais e substituição pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a (3) três reuniões consecutivas ou a (5) cinco reuniões intercaladas.

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 019 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião do dia 10 de abril de 2007;

Considerando que a Secretaria de Bem-Estar Social, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas obrigações legais, elaborou e encaminhou a este conselho, Plano de Ação do SUAS com a rede prestadora de serviço, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social/2004; Norma Operacional Básica/2005 e Portarias/MDS nº 440 de 23/08/2005, nº 442 de 26/08/2005 e nº 459 de 09/09/2005 (alterada pela Portaria nº 33 de 27/01/2006.);

Resolve:
Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social do município de Joinville com o enquadramento das instituições que compõem a rede sócio-assistencial com as respectivas modalidades de serviço prestado:
Proteção Social Básica:

● **Serviços Específicos de Proteção Social Básica – Piso Básico de Transição:**

Associação de Moradores do Bairro Itinga – CEI Vovó Juliana, Sociedade Bakita, Associação Joinvilense dos Centros de Educação Domiciliar Infantil - AJOCEDI, Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Habitacional do Adhemar Garcia, Comunidade Evangélica de Joinville – Projeto Cidadão do Amanhã, Creche Comunitária Criança Feliz, Instituição Bethesda – Creche, Creche Missão Criança Canela, CEI Recanto dos Querubins, Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, Grupo Existência, PMJ – Secretaria da Educação/CEI'S.

Valor anual: R\$ 1.542.012,00.

● **Serviços Específicos de Proteção Social Básica – Piso Básico de Transição:**

Associação de Aposentados e Pensionistas de Joinville, Associação Santa Luiza de Marillac, Associação de Moradores do Parque Residencial Guaira, Associação Moradores do Bairro Bucarein, ADRA – Agência Adventista de Desenv. e Recursos Assistenciais, Grupo da Terceira Idade Projeto Carinho, Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville, PMJ – SBES – Idoso.

Valor anual: R\$ 249.864,75

● **Serviços Específicos de Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo:**

PMJ/SBES/CRAS.

Valor anual: 135.000,00

Proteção Social Especial:

● **Serviços Específicos de Proteção Social de Média Complexidade – Piso Fixo:**

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Valor anual: R\$ 278.400,00 - Bolsa Urbana

Valor anual: R\$ 87.000,00 -Jornada Ampliada

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Valor anual: R\$ 150.000,00

● **Serviços Específicos de Proteção Social de Média Complexidade – Piso de Transição:**

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, AJIDEVI – Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais, ADESD – Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down, APISCAE - Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais, ISPERE – Instituto Pedagógico de Reabilitação Infantil, ADEJ - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville, AMA - Associação de Amigos do Autista, PMJ/SBES/PPD, IRPH – Instituto de Reabilitação do Potencial Humano.

Valor anual: R\$ 150.110,10

● **Serviço Específicos de Proteção Social Especial à Família – Piso de Alta Complexidade I:**

Associação Beneficente Renascer, Associação Ecos da Esperança, Associação Água da Vida – Casa Lar Emanuel, PMJ/SBES/Abrigo Transitório.

Valor anual: R\$ 28.500,00

Piso de Alta Complexidade II:

PMJ/SBES/Programa Porto Seguro (População em situação de rua)

Valor anual: R\$ 90.000,00

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 020 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Considerando a Portaria do MDS nº 351 de 21/11/2006, que alterou o Art. 19 da Portaria/MDS 459 de 09/09/05, o saldo dos recursos financeiros repassados pelo

Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social existentes em 31 de dezembro de cada ano poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, dentro de casa nível de proteção;

Resolve:

Aprovar a proposta apresentada pela Secretaria de Bem-Estar Social para a aplicação dos saldos disponíveis do ano de 2006 por nível de proteção e serviços propostos para utilização em 2007: Proteção Social Básica – Atendimentos a Grupos de Convivência: R\$ 86.026,79; Índice de Gestão Descentralizada – IGD/Bolsa Família: R\$ 97.896,78; Proteção Social Especial: Piso de Transição de Média Complexidade – Atendimento à Pessoa com Deficiência: R\$ 134,64; Piso Fixo de Média Complexidade: Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso, Exploração Sexual / Outras Violações de Direitos – R\$ 60.755,72; PETI/Bolsa Urbana + Jornada Ampliada – Ações Sócio-Educativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho – R\$ 42.215,56; Proteção Social Especial: Alta Complexidade I – Abrigos para Crianças e Adolescentes – R\$ 665,37; Proteção Social Especial – Alta Complexidade II – Atendimento a Pessoas em Situação de Risco – R\$ 6.000,00

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 021 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Resolve:

Aprovar a proposta encaminhada pela Secretaria de Bem-Estar Social com o Plano de Ação e Aplicação de Recursos provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome para o Programa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda (Programa Bolsa Família)

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 022 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Resolve:

Aprovar a proposta encaminhada pela Secretaria de Bem-Estar Social com o Plano de Ação e Aplicação de Recursos provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a contrapartida do município de Joinville, para a utilização no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 023 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Resolve:

Aprovar as Conselheiras Municipais de Assistência Social, Lídia Manukian Patti e Rita de Cássia Alves como coordenadora e relatora da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização.

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 024 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Resolve:

Deliberar pela data de 23 a 25 de julho de 2007 para ocorrer a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 025 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Resolve:

Aprovar o Conselheiro Municipal de Assistência Social, Lívio Zaro como coordenador da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, e o relator será escolhido em cada reunião da comissão.

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 026 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Resolve:

Aprovar a Conselheira Municipal de Assistência Social Neusa Makovski Marques como coordenadora da Comissão de Políticas Públicas.

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 027 de 10 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Resolve:

Acatar o pedido de saída da Conselheira Municipal de Assistência Social Rute Bittencourt como representante do CMAS na Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

Joinville, 10 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 028 de 12 de abril de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de abril de 2007;

Considerando que ocorrerá nos dias 23 a 26/04/2007, a Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS em São Paulo/SP, com o objetivo de apresentar as diretrizes para a VI Conferência Nacional de Assistência Social (no mês de dezembro, em Brasília) e o Plano de Acompanhamento e Fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social; Considerando a Resolução nº 014/2007, que concedeu autonomia à Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, para analisar e deliberar recursos referentes à participação de conselheiros municipais na Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social; Considerando a importância da participação do Conselho Municipal de Assistência Social na discussão nacional;

Resolve:

Aprovar a liberação de recursos financeiros no valor de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para as despesas de hospedagem R\$ 430,00, alimentação R\$ 360,00, locomoção R\$ 300,00 e passagens aéreas R\$ 700,00 para as conselheiras municipais de assistência social Sra. Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi (representante governamental) e Marlete Felippi (representante não-governamental).

Joinville, 12 de abril de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 029 de 08 de maio de 2007. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de maio de 2007;

Resolve:

Incluir na Comissão de Legislação, Normas e Financiamento os conselheiros municipais de assistência social Sra. Fernanda Rossi e Sra. Marlete Felippi.

Joinville, 08 de maio de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 030 de 08 de maio de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de maio de 2007;

Resolve:

Aprovar as conselheiras municipais de assistência social Fernanda Rossi, Mércia Salette Côas Piazeria e Marlete Felippi, respectivamente como coordenadora e reladoras da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Joinville, 08 de maio de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 031 de 08 de maio de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de maio de 2007;

Resolve:

Deliberar que as reuniões da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento ocorrerão nas terceiras e quartas terças-feiras do mês e eventualmente em outras datas quando houver necessidade.

Joinville, 08 de maio de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 032 de 08 de maio de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de maio de 2007;

Considerando os pareceres nº 03 e 04/2007 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Considerando que ocorrerá nos dias 24 a 25 de maio de 2007 em Belo Horizonte/MG, o VII Seminário Pró-Conselho, que tem como tema central "Conselhos articulados para o desenvolvimento";

Considerando a importância da participação de conselheiros municipais de assistência social nesse evento;

Resolve:

Aprovar a liberação de recursos financeiros no valor de até R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo para as despesas de hospede-

dagem R\$ 1.054,20 (Hum mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), alimentação R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), locomoção R\$ 400,00 (Quatrocenos reais), passagens aéreas R\$ 3.532,16 (Três mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) e inscrição R\$ 80,00 (Oitenta reais), para os conselheiros municipais de assistência social Sra. Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi (representante não-governamental), Sr. Lívio Zaro (representante não-governamental), Fernanda Rossi (representante governamental) e Alice Niehues (representante governamental).

Joinville, 08 de maio de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

Resolução nº 033 de 08 de maio de 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 08 de maio de 2007;

Considerando a resolução/CMAS nº 035/2006 que aprovou a liberação de recursos financeiros para o processo de verificação, análise e acompanhamento da identidade visual do CMAS;

Resolve:

Aprovar a continuidade do processo, já que o mesmo encontra-se na dependência da inscrição do Fundo Municipal de Assistência Social no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Joinville, 08 de maio de 2007.

Dilamar Teresinha Gallina Tebaldi

Presidente CMAS

Andréa Cristina de Oliveira

Secretaria Executiva do CMAS

CMS

RESOLUÇÃO N.º 17/2007

RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE DE 2006

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Internos nº 013/2007, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 23 de abril

de 2007, RESOLVE APROVAR o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville de 2006, condicionado aos esclarecimentos, pelo Executivo Municipal, da não homologação e publicação das Resoluções 23/06 e 29/06 do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de abril de 2007

Ana Maria Groff Jansen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Norival Silva

Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

CMS

RESOLUÇÃO N.º 18/2007

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 4º TRIMESTRE DE 2006 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Internos nº 013/2007, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 23 de abril de 2007, RESOLVE APROVAR a Prestação de Contas do 4º trimestre de 2006 da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo

1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de abril de 2007

Ana Maria Groff Jansen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Norival Silva

Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

CMS RESOLUÇÃO N.º 21/2007

TERMO DE COMPROMISSO DAS VOCAÇÕES DAS UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT, A MATERNIDADE DARCY VARGAS, O HOSPITAL E MATERNIDADE BETHESDA E O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Externos nº 001/2007, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 23 de abril de 2007, RESOLVE APROVAR o Termo de Compromisso das Vocações das Unidades Hospitalares do Município firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, a Maternidade Darcy Vargas, o Hospital e Maternidade Bethesda e o Hospital Municipal São José.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na

legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de abril de 2007

Ana Maria Groff Jansen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Norival Silva

Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 23/2007

RELATÓRIO DE GESTÃO DA MATERNIDADE DARCY VARGAS DE 2006

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Internos nº 005/2007, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 23 de abril de 2007, RESOLVE APROVAR o Relatório de Gestão 2006 da Maternidade Darcy Vargas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de abril de 2007

Ana Maria Groff Jansen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Norival Silva

Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de

2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 24/2007

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO CENTRO HOSPITALAR UNIMED PARA A REALIZAÇÃO DE RETIRADA E TRANSPLANTE DE CORAÇÃO E VÁLVULA CARDÍACA

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Internos nº 006/2007, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 23 de abril de 2007, RESOLVE NÃO APROVAR a Solicitação de Credenciamento do Centro Hospitalar UNIMED para a realização de retirada e transplante de Coração e Valva Cardíaca.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de abril de 2007

Ana Maria Groff Jansen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Norival Silva
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 25/2007

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO CENTRO HOSPITALAR UNIMED PARA A CAPTAÇÃO DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS E TECIDOS

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer da Comissão de

Assuntos Internos nº 007/2007, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 23 de abril de 2007, RESOLVE APROVAR a Solicitação de Credenciamento do Centro Hospitalar UNIMED para a Captação de Múltiplos Órgãos e Tecidos, condicionado a que a instituição encaminhe todo o processo para tal credenciamento junto à Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos de Santa Catarina e Sistema Nacional de Transplantes do Ministério da Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de abril de 2007

Ana Maria Groff Jansen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Norival Silva
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 26/2007

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PARA EXECUÇÃO DE TRANSPLANTE DE FÍGADO

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Internos nº 008/2007, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 23 de abril de 2007, RESOLVE APROVAR a Solicitação de Credenciamento do Hospital Municipal São José para execução de Transplantes de Fígado dentro dos parâmetros e requisitos da Política Estadual e da Portaria GM nº 3407 (05/08/1998) do Ministério da Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de abril de 2007

Ana Maria Groff Jansen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Norival Silva
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 27/2007

ALTERAÇÃO DA NOMINATA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 23 de Abril de 2007, RESOLVE APROVAR a alteração na nominata da Comissão de Assuntos Internos do Conselho Municipal de Saúde.

Segmento Governo:

1. Luiza Helena Jordan – Hospital Municipal São José

2. Marlene Bonow Oliveira – Secretária Municipal de Saúde

Segmento Profissionais:

Ricardo Polli – Sociedade Joinvilense de Medicina

Lila Gerusa Abreu – Núcleo de Fonoaudiologia da ACIJ

Segmento Usuários:

● Idalécio Tobias Benk - Conselho Local de Saúde Nova Brasília

● Arodi Francisco de Oliveira – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville

● Narciso Schaeffer Feijó – Associação dos Diabéticos de Joinville

● Nilse Victória Gomes – CNBB – Pastoral da Saúde de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 23 de abril de 2007

Ana Maria Groff Jansen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tânia Maria Crescêncio
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Norival Silva
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 006/2007

Dispõe sobre a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e a indicação dos competentes estudos técnicos para fins de licenciamento.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 3º, depois de deliberado em sessão Plenária, CONSIDERANDO a Lei nº. 6.938/81 e a Resolução CONAMA nº. 237/97, que instituem e regulamentam o licenciamento ambiental de atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, de causarem degradação ambiental no Brasil; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 14.250/81 que regulamenta a política estadual de meio ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 620/03 que descentraliza as ações em gestão ambiental no Estado de Santa Catarina; CONSIDERANDO as Resoluções CONSEMA nº. 01/2006 e nº. 02/2006, que regulamentam o licenciamento ambiental de empreendimentos no Estado de Santa Catarina e normatizam as ações de descentralização da gestão; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 13.556/07 que declara o nível de complexidade em que o município fará o licenciamento ambiental municipal; CONSIDERANDO as especificidades ambientais e sócio-econômicas presentes no município;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a listagem das atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental no Município, portanto passíveis de licenciamento ambiental, bem como a indicação dos estudos mínimos exigíveis ao licenciamento ambiental.

Parágrafo Primeiro: As atividades cujos portes são menores que aqueles previstos na Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental no Município – Anexo I desta Resolução, e que ainda assim forem consideradas potencialmente poluidoras estarão sujeitas ao licenciamento ambiental simplificado, regulamentado na Instrução Normativa – IN34 FUNDEMA.

Parágrafo Segundo: Os estudos ambientais pertinentes aos processos de licenciamentos previstos nesta resolução estão regulamentados nos Anexos II e III da Resolução CONSEMA 01/2006.

Art. 2º - No prazo máximo de dois anos, a contar de sua publicação, esta resolução deverá ser revista.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcos Schoene

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I – LISTAGEM DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E RESPECTIVOS ESTUDOS AMBIENTAIS

00 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS

00.01.00 - Pesquisa mineral de qualquer natureza com uso de guia de utilização.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: AU(1) <= 500 : pequeno (RAP)
AU(1) >= 2000 : grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

00.30.00 - Lavra por outros métodos, inclusive de água mineral.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: AU(1) <= 80 e PM <= 2.000 : pequeno (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil, ou RAP, se água mineral)
AU(1) >= 300 ou PM >= 10.000 : grande (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil, ou RAP, se água mineral)
os demais: médio (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil, ou RAP, se água mineral)

00.40.00 – Captação de água em poços tubulares profundos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 1,0 <= Q(1) <= 10,0 : pequeno
10,0 < Q(1) <= 50,0 : médio
Q(1) > 50,0 : grande

01 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS

01.12.01 – Pomares e cultivo de palmáceas e musáceas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 30 <= AU <= 50 : pequeno (RAP)
50 < AU < 200 : médio (RAP)
AU >= 200 : grande (RAP)

01.35.00 – Florestamento e reflorestamento de essências arbóreas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: M

Porte: 50 <= AU <= (100) : pequeno (EAS)
100 < AU < 1.000 : médio (EAS)
AU >= 1.000 : grande (EIA)

01.40.00 - Projeto Agrícola Irrigado por Inundação

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 10 <= AU <= 20 : pequeno (RAP)
20 < AU < 50 : médio (RAP)
AU >= 50 : grande (EAS)

01.51.00 - Criação de animais confinados de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muars, etc)

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 100 <= CmáxC <= 500 : pequeno (RAP)
500 < CmáxC < 1000 : médio (RAP)
CmáxC >= 1000 : grande (RAP)

01.52.00 - Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 500 <= NC <= 900 : pequeno (RAP)
900 < NC < 2000 : médio (RAP)
NC >= 2000 : grande (RAP)

01.70.00 - Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura)

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 12.000 <= CmáxC <= 36.000 : pequeno (RAP)
36.000 < CmáxC < 60.000 : médio (RAP)
CmáxC >= 60.000 : grande (RAP)

01.70.02 – Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural (contendo mais de uma atividade passível de licenciamento ambiental).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: AU <= 30 : pequeno (RAP)

01.70.10 - Criação de animais confinados de pequeno porte (cunicultura, ranicultura, etc).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 12.000 <= CmáxC <= 36.000 : pequeno (RAP)
36.000 < CmáxC < 60.000 : médio (RAP)
CmáxC >= 60.000 : grande (RAP)

03 - AQUICULTURA

03.31.00 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em açudes (SISTEMA I).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 2,0 <= AU <= 10 : pequeno (RAP)
10 < AU <= 20 : médio (RAP)
AU > 20 : grande (RAP)

03.31.01 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em viveiros (SISTEMA II).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 2,0 <= AU <= 5,0 : pequeno (RAP)
5,0 < AU <= 10 : médio (RAP)
AU > 10 : grande (RAP)

03.31.02 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Mornas (SISTEMA III)

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 2,0 <= AU <= 5,0 : pequeno (RAP)
5,0 < AU <= 10 : médio (RAP)
AU > 10 : grande. (RAP)

03.31.03 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Frias (SISTEMA IV).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,06 <= AU <= 0,10 : pequeno (RAP)
0,10 < AU <= 0,20 : médio (RAP)
AU > 0,20 : grande (RAP)

03.32.00 - CARCINICULTURA - Unidade de Produção de Camarões.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: AU <= 10 : pequeno (RAP)
10 < AU <= 50 : média (EAS)
AU > 50 : grande (EIA)

03.33.00 - MALACOCULTURA - Unidade de Produção de Moluscos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: (2,0) <= AU <= (3,0) : pequeno (RAP)
(3,0) < AU <= (4,0) : médio (RAP)
AU > (4,0) : grande (RAP)

03.34.00 – Laboratório de produção de pós-larva.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: CP <= 40.000.000 : pequeno
40.000.00 < CP <= 80.000.000 : médio
CP > 80.000.000 : grande.

03.34.01 – Laboratório de produção de alevinos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: CP <= 400.000 : pequeno
400.000 < CP <= 1.200.000 : médio
CP > 1.200.000 : grande.

03.34.02 – Laboratório de produção de sementes.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: CP <= 40.000.000 : pequeno
40.000.00 < CP <= 80.000.000 : médio
CP > 80.000.000 : grande.

03.35.00 – Unidades de beneficiamento de produtos aquícolas, exceto pescados.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,03 < AE <= 0,05 : pequeno (RAP)
0,05 < AE <= 0,08 : médio (RAP)
AE > 0,08 : grande (RAP)

10 - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS MINEIRAIS NÃO METÁLICOS

10.10.00 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P
Solo: P Geral: M
Porte: 0,03 <= AU <= 0,5: pequeno. (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio. (RAP)
AU >= 1,0: grande (EAS)

10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P
Solo: P Geral: M
Porte: CN <= 80 pequeno (RAP)
CN >= 150 grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

10.20.10 - Beneficiamento de Minerais com classificação e/ou concentração física.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P
Solo: P Geral: M
Porte: CN <= 100 pequeno (RAP)
CN >= 300 grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

10.30.00 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: CN <= 0,2 pequeno (RAP)
CN >= 1 grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

10.40.10 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido-exclusive de cerâmica esmaltado.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P
Solo: P Geral: M
Porte: 0,01 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0 : médio (RAP)
AU >= 1,0: grande (EAS)

10.50.10 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso. (RAP)

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P
Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 <= AU <= 0,5 (RAP)
0,5 < AU < 1 : médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

10.60.00 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11 - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS

11.00.03 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a quente, sem fusão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.00.04 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.00.08 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.00.11 - Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.00.15 - Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P
Solo: P Geral: M
Porte: 0,03 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)

11.08.03 - Indústrias de acabamento de superfícies (jateamento).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
AU >= 2,0 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.11.03 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão - exclusive canos, tubos e arames.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.11.07 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno . (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)
os demais: médio . (RAP)

11.11.11 - Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.11.13 - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos - inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: 0,03 <= AU <= 0,2 pequeno (RAP)
AU >= 1 grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.11.14 - Relaminação de metais não-ferrosos - inclusive ligas

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno . (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)
os demais: médio . (RAP)

11.11.15 - Produção de soldas e ânodos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.12.00 - Metalurgia dos metais preciosos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P
Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 0,2 e NE <= 20 : pequeno (RAP)
AU >= 1 ou NE >= 100 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.30.02 - Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M
Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 e NE <= 20 : pequeno (RAP)
AU >= 1 ou NE >= 100 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.40.02 - Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não-ferrosos - exclusive móveis, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 e NE <= 20 : pequeno (RAP)
AU >= 1 ou NE >= 100 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.50.02 - Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: 0,03 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)

11.60.02 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: 0,03 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)

11.70.02 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exclusive ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

12 - INDÚSTRIA MECÂNICA

12.20.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
AU >= 1 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P
Solo: P Geral: P
Porte: 0,03 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)
AU >= 1 : grande (RAP)

13 - INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES.

13.20.00 - Fabricação de material elétrico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: $0,1 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $0,2 < AU < 1,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)

13.60.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: $0,1 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $0,2 < AU < 1,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)

13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P
Solo: P Geral: P
Porte: $0,1 \leq AU \leq 1$: pequeno (RAP)
 $1 < AU \leq 5$: médio (RAP)
 $AU > 5$: grande (RAP)

14 - INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

14.10.00 - Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: $0,03 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $0,2 < AU < 1,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)

15 - INDÚSTRIA DE MADEIRA

15.10.00 - Serrarias e beneficiamento primário da madeira.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P
Solo: P Geral: P
Porte: $AU \leq 3$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 8$: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

15.11.00 - Desdobramento secundário de madeiras - exclusive serrarias.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P
Solo: P Geral: P
Porte: $1.000 \leq AE \leq 5.000$: pequeno (RAP)
 $5.000 < AE < 8.000$: médio (RAP)
 $AE \geq 8.000$: grande (RAP)

15.31.00 - Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: $1.000 \leq AE \leq 3.000$: pequeno (RAP)
 $3.000 < AE < 8.000$: médio (RAP)
 $AE \geq 8.000$: grande (EAS)

15.55.00 - Fabricação de molduras e esquadrias
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: $1.000 \leq AE \leq 5.000$: pequeno (RAP)
 $5.000 < AE < 10.000$: médio (RAP)
 $AE \geq 10.000$: grande (EAS)

15.70.00 - Fabricação de artigos de cortiça.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P
Solo: P Geral: P
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

16 - INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO

16.10.00 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: $0,1 \leq AU \leq 1$: pequeno (RAP)
 $1,0 < AU < 5,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 5$: grande (RAP)

16.20.00 - Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com laminas plásticas - inclusive estofados.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: $0,1 \leq AU \leq 1$: pequeno (RAP)
 $1,0 < AU < 5,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 5$: grande (RAP)

16.50.00 - Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: $0,1 \leq AU \leq 1$: pequeno (RAP)
 $1,0 < AU < 5,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 5$: grande (RAP)

17 - INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO

17.12.00 - Fabricação de pasta mecânica.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: $AU \leq 1$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 5$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

17.22.00 - Fabricação de papelão, cartolina e cartão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: $AU \leq 1$: pequeno (RAP)

$AU \geq 5$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

17.30.00 - Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: $0,5 \leq AU \leq 1,0$: pequeno (RAP)
 $1,0 < AU < 3,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 3,0$: grande (EAS)

17.40.00 - Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: $0,5 \leq AU \leq 1,0$: pequeno (RAP)
 $1,0 < AU < 3,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 3,0$: grande (EAS)

17.60.00 - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: $0,5 \leq AU \leq 1,0$: pequeno (RAP)
 $1,0 < AU < 3,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 3,0$: grande (EAS)

18 - INDÚSTRIA DA BORRACHA

18.10.00 - Beneficiamento de borracha natural.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

18.20.00 - Fabricação e condicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para condicionamento de pneumáticos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

18.50.00 - Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exclusive artigos de vestuário.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P
Solo: P Geral: P
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

19 - INDÚSTRIA DE COURO E PELES E PRODUTOS SIMILARES.

19.11.00 - Secagem e salga de couros e peles.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

19.90.00 - Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: $0,01 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $0,2 < AU < 1,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)

20 - INDÚSTRIA QUÍMICA

20.20.00 - Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

20.40.00 - Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

20.72.00 - Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P
Solo: P Geral: M
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

20.81.00 - Fabricação de sabão, detergentes, vela e glicerina.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

20.85.00 - Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P
Solo: P Geral: P
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

21 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

21.10.00 - Todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários – exclusive de manipulação.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

AU >= 1 : grande (EAS)

os demais: médio (RAP)

23 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

23.10.00 - Fabricação de laminados plásticos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte: AU <= 1 : pequeno (RAP)

AU >= 3 : grande (EAS)

os demais: médio (RAP)

23.21.00 - Fabricação de artigos de material plástico

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte: 0,5 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)

1,0 < AU < 3,0 : médio (RAP)

AU >= 3 : grande (EAS)

24 - INDÚSTRIA TÊXTIL

24.11.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: AU <= 1 : pequeno (RAP)

AU >= 3 : grande (EAS)

os demais: médio (RAP)

24.12.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,1 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)

1 < AU < 3 : médio (RAP)

AU >= 3 : grande (EAS)

24.13.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,1 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)

1 < AU < 3 : médio (RAP)

AU >= 3 : grande (EAS)

24.70.00 - Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G

Porte: AU <= 1 : pequeno (EAS)

AU >= 3 : grande (EAS)

os demais: médio (EAS)

24.80.00 – Serviços industriais de lavagem, tingimento, alvejamento, estamparia e/ou amaciamento.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G

Porte: 0,02 <= AU <= 0,3 : pequeno (EAS)

0,3 < AU <= 3 : médio (EAS)

AU > 3 : grande (EAS)

25 - INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTIFATOS TÊXTEIS.

25.20.00 - Confecções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com tingimento e/ou estamparia

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G

Porte: 0,03 <= AU <= 0,5 : pequeno (EAS)

0,5 < AU < 1,0 : médio (EAS)

AU >= 1 : grande (EAS)

26 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES

26.00.00 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte: 0,03 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

os demais: médio (RAP)

26.43.00 - Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,03 <= AU <= 0,1 : pequeno (RAP)

AU >= 1 : grande (EAS)

os demais: médio (RAP)

26.50.01 - Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 0,05 <= AU <= 0,5 : pequeno (RAP)

0,5 < AU < 1,0 : médio (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

26.50.02 - Industrialização de produtos de origem vegetal

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 0,1 <= AU <= 0,5 : pequeno (RAP)

0,5 < AU < 1,0 : médio (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

26.70.10 - Resfriamento e distribuição de leite.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,01 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

26.91.00 - Fabricação de sorvetes

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 0,1 <= AU <= 0,5 : pequeno (RAP)

0,5 < AU < 1,0 : médio (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

26.92.00 - Fabricação de fermentos e leveduras.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

os demais: médio (RAP)

27 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ALCÓOL ETÍLICO

27.10.00 - Fabricação e engarrafamento de vinhos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 0,03 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

27.20.00 - Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,03 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

27.40.00 - Fabricação de bebidas não alcoólicas – exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem pet.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 0,02 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

os demais: médio (RAP)

27.40.10 - Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,02 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

AU >= 1 : grande (EAS)

os demais: médio (RAP)

28 - INDÚSTRIA DE FUMO

28.10.00 - Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte: AU <= 1 : pequeno (RAP)

AU >= 3 : grande (RAP)

os demais: médio (RAP)

29 - INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA.

29.10.00 - Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 0,05 <= AU <= 1,0 : pequeno (RAP)

1,0 < AU < 3 : médio (RAP)

AU >= 3,0 : grande (RAP)

30 - INDÚSTRIAS DIVERSAS

30.10.00 - Usinas de produção de concreto.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

AU >= 1,0 : grande (RAP)

os demais: médio (RAP)

30.70.00 - Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

AU >= 1,0 : grande (RAP)

os demais: médio (RAP)

33 - CONSTRUÇÃO CIVIL

33.12.00 - Construções Viárias

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: G

Porte: 1 <= L <= 30 : pequeno (EAS)

30 < L < 100 : médio (EIA)

L >= 100 : grande (EIA)

33.12.02 - Retificação e melhorias de rodovias

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G

Porte: 3 <= L <= 30 : pequeno (RAP)

30 < L < 100 : médio (EAS)

L >= 100 : grande (EAS)

33.13.00 - Reservatórios artificiais para múltiplos usos

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 1 <= AI <= 10 : pequeno (RAP)

10 < AI <= 30 : médio (RAP)

AI > 30 : grande (EAS)

33.13.05 - Canais de irrigação Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água : G Solo : M Geral: M Porte: 0,5 <= L <= 5 : pequeno (EAS) 5 < L <= 20 : médio (EIA) L > 20 : grande (EIA)	33.20.00 – Dragagem e desassoreamento Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água : M Solo : M Geral: M Porte: VD <= 100.000 : pequeno (EAS) VD >= 500.000 : grande (EIA) os demais : médio (EAS)	34.31.11 - Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: G Solo: M Geral: G Porte: Q <= 30 : pequeno (RAP) 30 < Q <= 180 : médio (EAS) Q > 180 : grande (EAS)	42.33.00 - Reembalagem de Produto Químico Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: AU <= 0,5 : Pequeno (RAP) AU >= 2,0: Grande (EAS) Os: demais: médio (RAP)
33.13.06 - Canais para drenagem Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água : M Solo : M Geral: M Porte: Q <= 1.000 : pequeno (EAS) Q >= 10.000 : grande (EIA) os demais : médio (EIA)	33.30.00 - Macrodrenagem Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G Porte: Q <= 10 : pequeno (EAS) 10 < Q < 100 : médio (EAS) Q >= 100 : grande (EIA)	34.41.09 - Tratamento e ou disposição de resíduos sólidos urbanos por destruição térmica e outras tecnologias Pot. Poluidor/Degradador Ar: Porte: QT <= 50 : pequeno (EIA) 50 < QT <= 100 : médio (EIA) QT > 100 : grande (EIA)	42.40.00 – Comércio varejista de agrotóxicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: único
33.13.07 - Retificação de cursos d'água Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água : M Solo: M Geral: M Porte: L <= 2 : pequeno (EAS) L >= 5 : grande (EIA) os demais : médio (EIA)	34 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	34.41.12 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos com ou sem tratamento orgânico Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água : M Solo: M Geral: M Porte: QT <= 30 : pequeno (RAP) 30 < QT <= 50 : médio (RAP) QT > 50 : grande (EAS)	43 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS
33.13.08 - Canalização de cursos d'água Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água : M Solo : M Geral: M Porte: L <= 2 : pequeno (EAS) L >= 5 grande (EIA) os demais : médio (EAS)	34.11.02 - Produção de energia eólica Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água : P Solo : M Geral: M Porte: P <= 10 : pequeno (EAS) P >= 30 : grande (EIA) Os demais: médio (EIA)	34.41.13 - Estação de transbordo para resíduos de qualquer natureza Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M Porte: QT <= 30 : pequeno (RAP) 30 < QT <= 50 : médio (RAP) QT > 50 : grande (EAS)	43.01.00 - Produtos extrativos de origem mineral em bruto Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: AU <= 0,5 : pequeno (RAP) AU >= 2,0 : grande (RAP) os demais: médio (RAP)
33.13.10 - Marinas Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água : M Solo : M Geral: M Porte: AU <= 0,5 : pequeno (RAP) 0,5 < AU < 2,0 : médio (EAS) AU >= 2,0 : grande (EIA)	34.12.00 - Transmissão de energia elétrica Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água : P Solo : M Geral: M Porte: V <= 138 : pequeno (EAS) 138 < V <= 230 : médio (EAS) V > 230 : grande (EIA)	42 - COMÉRCIO VAREJISTA	43.30.00 - Combustíveis e lubrificantes, de origem vegetal e mineral Pot. Poluidor/Degradador : Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 0,1 <= AU <= 0,5 : pequeno (RAP) 0,5 < AU <= 1,0 : médio (RAP) AU > 1,0 : grande (EAS)
33.13.11 - Garagens náuticas Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água : M Solo : M Geral: M Porte: AU <= 0,5 : pequeno (RAP) 0,5 < AU < 1,0 : médio (RAP) AU >= 1,0 : grande (EAS)	34.15.00 - Subestação de transmissão de energia elétrica Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: AU <= 1,0 : pequeno (RAP) AU >= 2,0 : grande (RAP) os demais : médio (RAP)	42.32.00 – Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista. Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: VT <= 15 : pequeno (RAP) VT >= 60 : grande (RAP) os demais : médio (RAP)	43.40.00 – Postos de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: único
33.13.11 - Plataformas de pesca, atracadouros e trapiches Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água : M Solo : M Geral: M Porte: 50 <= AE <= 250 : pequeno (RAP) 250 < AE < 500 : médio (RAP) AE >= 500 : grande (RAP)	34.16.00 – Antenas de telecomunicações com estrutura em torre ou similar Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: P Solo: M Geral: M Porte: FR <= 100 : pequeno (EAS) FR >= 10.000.000 : grande (EAS) os demais : médio(EAS)	42.32.10- Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos. Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: VT <= 15 : pequeno (RAP) VT >= 60 : grande (RAP) os demais : médio (RAP)	47 - TRANSPORTES E TERMINAIS
33.13.12 - Molhes e guias de correntes e similares Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água : M Solo : M Geral: M Porte: L <= 0,1: pequeno (RAP) L >= 0,5 : grande (EAS) os demais : médio (RAP)	34.20.00 - Produção de gás e biogás Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M Porte: AU <= 1,0 : pequeno (RAP) 1 < AU <= 2,0 : médio (RAP) AU > 2,0 : grande (EAS)	42.32.20 – Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos e gasosos. Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: 15 < VT <= 30 : pequeno (RAP) 30 < VT < 60 : médio (RAP) VT >= 60 : grande (RAP)	47.81.00 – Portos Pot. Poluidor/Degradador : Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: AU <= 1,5 : pequeno (EIA) AU >= 3 : grande (EIA) os demais: médio(EIA)
33.13.13 - Diques Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água : M Solo : M Geral: M Porte: L <= 2 : pequeno (EAS) L >= 5 : grande (EIA) os demais : médio (EIA)	34.31.00 - Captação, adução e/ou tratamento de água para abastecimento público Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: Q <= 50 : pequeno (RAP) 50 < Q < 300 : médio (RAP) Q >= 300 : grande (EAS)	47.81.01 - Terminais portuários Pot. Poluidor/Degradador : Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: AU <= 1,5 : pequeno (EAS) AU >= 3 : grande (EIA) os demais: médio(EAS)	47.84.00 - Terminal rodoviário de carga Pot. Poluidor/Degradador : Ar: G Água: P Solo: P Geral: G Porte: 0,3 <= AU <= 1 : pequeno (RAP) 1 < AU < 2,5 : médio (RAP) AU >= 2,5 : grande (EAS)

47.85.00 - Terminal ferroviário de carga
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M
Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,5 : pequeno (EAS)
AU >= 2,0 : grande (EAS)
os demais médio (EAS)

53 - SERVIÇOS DIVERSOS

53.00.00 - Serviços galvanotécnicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G
Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (EAS)
AU >= 1 : grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

53.10.01 - Serviço de coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais classes IIA e IIB.
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água : M
Solo : M Geral: M
Porte: NV <= 5 : pequeno
NV >= 20 : grande
os demais: médio

53.11.00 - Lavanderias e Tinturarias
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: 0,03 <= AU <= 0,1 : pequeno
AU >= 0,3 : grande
os demais médio

56 - SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO

56.11.00 - Hospitais, sanatórios, maternidades e casas de saúde
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G
Solo: P Geral: G
Porte NL <= 80 : pequeno (RAP)
NL >= 200 : grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

56.11.01 - Unidades de análises laboratoriais
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,05 : pequeno (RAP)
AU >= 0,10 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

56.20.00 - Hospitais para animais e Centros de Zoonoses.
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,05 : pequeno (RAP)
AU >= 0,10 : grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

70 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA

70.25.00 - Estabelecimentos Prisionais
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: 4 <=AU <= 40 : pequeno (RAP)
40 < AU < 70 : médio (RAP) AU >= 70 : grande (EAS)

71 - ATIVIDADES DIVERSAS

71.10.00 – Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusiva ou predominantemente residencial, localizados em área litorânea, numa faixa de 2000 metros a partir de terras de marinha.
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: P
Solo: P Geral: P
Porte: único

71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento (e/) ou condomínio horizontal unifamiliar, localizados em área litorânea, numa faixa de 2000 metros a partir de terras de marinha. Após esta faixa, (loteamento exclusiva ou predominantemente residencial,) desde que o Município não tenha Plano Diretor e nem ofereça tratamento de esgoto.
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: P
Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 1 : pequeno (EAS)
AU >= 5 : grande (EAS), quando AU > 100Ha EIA
os demais: médio (EAS)

71.11.01 – Condomínios residenciais horizontais ou verticais, hotéis com capacidade de 100 ou mais hóspedes, nos municípios localizados em áreas litorâneas, numa faixa de 2.000 metros a partir de terras de marinha, não atendidas por sistema coletivo de coleta e tratamento de esgoto sanitário e situado em municípios desprovidos de Plano Diretor que normalize a ocupação e uso do solo urbano.
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: 20<= NH <= 50 : pequeno (RAP)
50< NH <= 100 : médio (RAP)
NH > 100 : grande (EAS)

71.21.01 - Condomínio Industrial
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: M Água:
M Solo: M Geral: M
Porte AU <= 2,0 : pequeno (EAS)
AU >= 10 : grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

71.30.01 – Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: M Água:
M Solo: M Geral: M
Porte QT < 15 : pequeno (EAS)
QT >= 50 : grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

71.50.00 - Depósito e aterro de rejeitos de mineração - exclusive carvão mineral
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 5 : pequeno (RAP)
AU >= 15 : grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos industriais de Classe IIB
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M
Solo: M Geral: M
Porte 0,02 <= AU <= 0,1 : pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,2 : médio (RAP)
AU > 0,2 : grande (RAP)

71.60.04 - Tratamento e/ou disposição final de resíduos de atividades industriais de Classe II A e B
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M
Solo: M Geral: M
Porte: QT <= 5 : pequeno (EAS)
QT >=15 : grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

71.60.05 - Tratamento e/ou disposição final de resíduos da construção civil
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: P
Solo: P Geral: P
Porte: QT <= 50 : pequeno (EAS)
QT >= 100 : grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

71.70.10 - Complexos turístico e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M
Solo: P Geral: M
Porte: 1,0 <= AU <= 5,0 : pequeno (EAS)
AU >= 20 : grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

71.80.00 - Recuperação de áreas degradadas, exceto recuperação ambiental por meio de supressão de espécies exóticas e ou recomposição da vegetação nativa em áreas protegidas
Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: G
Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 5,0 : pequeno (EAS)
AU >= 20,0 : grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

71.91.00 - Serviços de Lavação e Lubrificação para Veículos Automotores.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P
Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,03 <= AU <= 0,2 : Pequeno (RAP)
AU >= 1,0 : Grande (EAS)
Os demais: médio (RAP)

LEGENDA

AE = área edificada (m2)
AI = área inundada (hectares)
AU = área útil (hectares)
AU(1) = área útil (hectares) titulada pelo DNPM
CN = capacidade nominal do equipamento (ton/h)
CP = capacidade de produção
CmáxC = capacidade máxima de cabeças
CmáxM = capacidade máxima de matrizes
FR = faixa de rádio frequência (KHz)
L = comprimento (Km)
MP = matéria prima (ton/safra)
NC = número de cabeças
NH = número de unidades habitacionais
NL = número de leitões
NV = número de veículos
P = potência instalada (MW)
PA = produção anual de ROM (m2/ano)
PM = produção mensal de ROM (m2/mês)
PM(2) = produção mensal (m2/mês)
Q = vazão máxima prevista (l/s)
Q(1) = vazão de bombeamento (m2/h)
QT = quantidade de resíduos (ton/dia)
V = tensão (KV)
VC = volume coletado (ton/dia)
VD = volume dragado (m2)
VT = volume do tanque (m2)

Considera-se área útil (AU), em hectares (ha), a área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 03 de maio de 2007 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

EDITAIS

Edital de Convocação para Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA dos Servidores Públicos do Município de Joinville

Carmen Lúcia Gill Alves Pereira, presidente da CIPA, no exercício de suas atribuições conforme prevê o Regulamento da Organização da Comissão torna público que:

1. Ficam nomeados para compor a comissão eleitoral:

Carmen Lúcia Gill Alves Pereira
Diego de Carvalho Boeira
Irineu Cristiano Umbelino
Joel Felipe Quirino
Rover Perfeito Matias
Sérgio Luis Mira

2. Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 21 de maio a 22 de junho do corrente ano e poderão ser efetuadas na Unidade de Saúde do Servidor (Ambulatório do Servidor) localizado na rua Itajaí nº 190 – Centro ou pelos Telefones 3433-2323, 3433-2052, com Irineu, Sérgio, Carmen.

3. Serão providas 12 vagas para efetivos e respectivos suplentes, considerados eleitos os candidatos que receberem o maior número de votos em ordem decrescente.

4. Esclarecimentos:

4.1. As inscrições serão individuais, podendo candidatar-se servidores públicos municipais concursados, estáveis ou não.

4.2. Poderão votar servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

4.3. Não serão admitidos votos por procuração.

4.4. Período da eleição: 9 a 12 de julho de 2007.

4.5. Horário: das 7 h às 17 h, exceto na sede da Prefeitura cujo horário será das 8 h às 14 h.

4.6. Local: 2 (duas) urnas fixas, uma na sede da Prefeitura, uma na Unidade de Saúde do Servidor (Ambulatório do Servidor) e 5 (cinco) urnas volantes nos demais estabelecimentos públicos municipais.

Joinville, 14 de maio de 2007.

Carmen Lúcia Gill Alves Pereira

Presidente da CIPA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Edital de Processo de Habilitação n.º 002/07.

Abre processo de habilitação para ampliação de carga horária do professor.

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville torna público que ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para ampliação de carga horária dos professores, destinado ao provimento da vaga descrita no anexo do presente edital, de acordo com a Lei Complementar nº. 21/95 de 27 de junho de 1995 e Lei Complementar nº. 152, de 17 de dezembro de 2003, bem como as normas estabelecidas

no presente edital.

1. A inscrição será feita no período de 22 a 25 de maio de 2007, no horário das 08h00min as 14h00min h, junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, situado à Rua Inácio Bastos, 1084, Bucarein, nesta cidade. Considerar-se-ão automaticamente inscritos os candidatos que entregarem seus requerimentos de alteração de carga horária junto à F.E.L.E.J. até 22 de maio de 2007.

2. Para computação dos pontos da prova de títulos será utilizado o seguinte critério:

- 2.1.) nível magistério (ensino médio) - 10 pontos
- 2.2.) nível superior - 20 pontos
- 2.3.) nível pós-graduação - 30 pontos
- 2.4.) nível mestrado/doutorado - 40 pontos

3. Para cada nível serão considerados sub-níveis da seguinte forma:

3.1.) para cada 40 horas de curso - 1 ponto, limitando-se ao máximo de 320 horas de curso, para cada nível.

Obs.: serão considerados somente os títulos já acessados até dezembro/2006.

4. A classificação se dará por unidade que necessitar da ampliação da jornada e, na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecidos para classificação os mesmos critérios de desempate, como estabelecido no art. par.6º e 7º da LC 21/95, com a redação dada pela LC 152/03, que será homologada por Portaria do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

5. Os candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecer na F.E.L.E.J. para o preenchimento da vaga na seguinte data e horário:

- dia 25 de maio de 2007, as 08h00min horas.

- O exame médico, de caráter eliminatório, será realizado no dia 29 de maio de 2007, as 10h00min horas.

6. Os recursos de impugnação do processo de habilitação aqui regulamentado serão protocolados junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas no prazo de cinco dias, contados da divulgação do resultado.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

Joinville, 14 de maio de 2007.

Antonio Lennert

Diretor Presidente

QUADRO DE VAGA

MODALIDADE	N. HS
Voleibol	20 h/a

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
96411/066	MBD-4404	54583623B	ISABEL M. CORREA DE SOUZA	INDEFERIDO
96768/070	MGA-7412	54584636B	PAULO RICARDO ROHWEDER	DEFERIDO
96841/079	MCE-4172	55725465A	PAULO ROBERTO MARCELINO JR.	INDEFERIDO
96844/078	MBF-7037	LE00103120	ROGER BEZERRA CANDIDO	INDEFERIDO
96920/076	MCC-8915	54580718B	JOSÉ LUIZ DA SILVA	INDEFERIDO
97113/077	MCS-2027	LE00091576	ADAUTO LEANDRO HERDT	DEFERIDO
97150/070	AGV-8532	LE00089290	LUIZ P. MARTINS BORCK	DEFERIDO
97172/073	MEK-1202	55082524B	SILVANE LUIZA ORSO	DEFERIDO
97240/079	MBL-1166	55107957B	SERGIO PEDROSO	INDEFERIDO
97262/072	LXG-3299	55085739B	JOSÉ AMBRÓSIO OTERESBACK	INDEFERIDO
97264/075	JWG-3835	LE00101124	ELIANA APARECIDA ALVES	INDEFERIDO
97290/076	AAI-8298	LE00103184	FERNANDO RITA	DEFERIDO
97312/070	MAJ-7035	LE00081721	ARILDO NICOMEDES FERMINO	INDEFERIDO
97328/073	CTJ-9224	LE00094855	JAIME BRIESEMEISTER	INDEFERIDO
97330/078	MGW-8660	CV00093377	JULLYANE CRISTINA PORTO	INDEFERIDO
97331/074	MGW-8660	LE00100446	JULLYANE CRISTINA PORTO	INDEFERIDO
97333/077	BGN-7000	LE00110473	WALDIR ANTONIO MARTINS	INDEFERIDO
97335/070	MDW-1591	LE00090150	LUIS ALEXANDRE BERTEZINI	INDEFERIDO
97337/072	MFN-4721	LE00109580	OSÓRIO C. FERREIRA JR.	DEFERIDO
97366/072	MAM-9600	LE00110620	ARLETE GIOVANELLA	INDEFERIDO
97369/071	AWS-2202	LE00090578	RENATO C. DA SILVA	INDEFERIDO
97370/070	AWS-2202	LE00098655	RENATO C. DA SILVA	INDEFERIDO
97379/077	AEN-0967	55723302A	RICHARD WILSON FURTADO	INDEFERIDO
97438/073	MCV-8242	CV00083929	JURACI DE O. MOREIRA	INDEFERIDO
97440/078	MCV-8242	CV00083941	JURACI DE O. MOREIRA	INDEFERIDO

Joinville, 07 de maio de 2007

Lizandra Margarida da Lapa

Coordenadora da JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 17 de maio de 2007 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
96090/065	AOK-9099	55687326A	MARCOS R. HOHMANN CHOINSKI	INDEFERIDO
96944/072	MCH-3081	54072903A	SANDRO STEUERNAGEL	INDEFERIDO
96976/071	MXV-9474	55085203B	SINEIA DA SILVA FERRARI	DEFERIDO
96979/070	MAX-9764	54249402B	PREFEITURA MUN. RIO NEGRINHO	INDEFERIDO
97008/079	BFH-3096	54243259B	JORGE MARCELO BURNIK	INDEFERIDO
97009/075	AEJ-1482	55718746A	CHRISTIANE HELOISA KALB	INDEFERIDO
97119/075	MCH-3051	LE00082628	SERGIO HENRIQUE DE JESUS	INDEFERIDO
97133/078	MCD-1653	CV00096317	FABIO RODRIGO FORTE	DEFERIDO
97304/077	MER-4592	54581213B	RAPHAEL PAULINO BERTI	DEFERIDO
97325/074	LCP-9594	54248575B	OSNEIDE G. NEPOMUCENO	INDEFERIDO
97375/071	MBM-4814	54577135B	VALMOR NUNES ZEFERINO	INDEFERIDO
97381/071	MDW-8428	55084777B	SOLANGE C. CORDEIRO MUCENEKI	DEFERIDO
97414/077	LYC-7574	LE00079837	ACARO CARMELO DE MIRAVETE	INDEFERIDO
97439/070	MCV-8242	LE00069787	JURACI DE OLIVEIRA MOREIRA	INDEFERIDO
97454/079	MDD-9357	LE00108351	DORIVAL DA COSTA	INDEFERIDO
97461/075	MGO-3909	CV00095678	MURILO DE S. TAVARES	DEFERIDO
97465/070	DGN-8943	SF00158852	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
97467/073	DGN8943	55082599B	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
97499/072	LYN-4573	55706721A	JOSÉ NIVALDO DA SILVA	INDEFERIDO
97526/070	MEG-2432	55709781A	ALVARO E. DE C. CARGNIN	INDEFERIDO

Joinville, 18 de maio de 2007

Lizandra Margarida da Lapa

Coordenadora da JARI

CONTRATOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995

2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 25/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 16/2006
Contratado: Papelaria Joinville Ltda - ME
Objeto: aquisição de material de artesanato e material de pedagógico
Período: 120 dias

2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 24/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 16/2006
Contratado: Missões Comércio de Alimentos Ltda - ME
Objeto: aquisição de alimentos não perecíveis, alimentos perecíveis (carne/laticínios/panificação) e hortifrutigranjeiros
Período: 120 dias

2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 28/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 16/2006
Contratado: C.B. Materiais Para Escritório Ltda
Objeto: aquisição de material expediente
Período: 120 dias

2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 27/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 16/2006
Contratado: Comercial Dois Milênios Ltda-ME
Objeto: aquisição de material de artesanato e material para manutenção e reforma
Período: 120 dias

2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de nº 26/2006.

Modalidade de origem: Pregão nº 16/2006
Contratado: Bona Gente Comercial Ltda - ME
Objeto: aquisição de material de higiene, limpeza e gás
Período: 120 dias

Joinville, 16 de abril de 2007.

Maurício Fernando Peixer

Secretário Municipal de Bem Estar social
Gestor do FMAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

DATA: 15/05/2007

CONTRATO Nº 008/2006

DATA: 15/05/2006

CONTRATADA: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transporte de materiais em caminhão baú, capacidade 3,5 toneladas, incluindo motorista e serviço de 02 ajudantes quando necessário.

REFERENTE: Prorroga o prazo, alterando o vencimento para 31/12/2007.

SEXTO TERMO ADITIVO

DATA: 22/03/2007

CONTRATO Nº 040/2005

DATA: 13/12/2005

CONTRATADA: ESPAÇO SINGULAR ARQ., CONSTR. E INCORP. LTDA.

OBJETO: Restauração e revitalização da edificação da Estação Ferroviária do Município de Joinville – 2ª etapa

REFERENTE: Prorroga o prazo em 60 dias, alterando o vencimento para 22/05/2007.

IPPUJ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo

Contrato nº 05/2007

Dispensa por limite nº 26/2007

Processo nº 28/2007

Contratado: Patrícia de Castro Pedro

Objeto: Serviços de geoprocessamento para elaboração de mapas temáticas, que compõe os estudos hidrológicos da bacia hidrográfica do Rio Cubatão do Norte, em Joinville/SC.

Referente...: Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias alterando seu vencimento para 30/06/2007.

Data: 27/04/2007.

Murilo Teixeira Carvalho

Diretor Presidente

PROMOTUR - Fundação de Prom.e Planej.Turístico de Joinville

Contrato nº.003/2007

Convite nº.01/2007

Objeto:Contratação de empresa especializada para realizar manutenção hidráulica,

elétrica, carpintaria e pequenos reparos estruturais, bem como serviços de jardinagem no parque turístico da Expoville. Empresa:Equipe Limps Prestadora de Serviços Ltda.

Valor:R\$-79.815,77 (Setenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Prazo de entrega: 11(onze) meses, após ordem de serviços.

Início da vigência:04/04/2007

José Nilo Kremer

Coord.da Área de Gestão Financeira

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato Administrativo nº 016/2007

Contratado: OAP Consultores Associados Ltda. Valor: R\$ 139.860,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria, para elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro – PMGC, propondo o instrumento do zoneamento ecológico econômico para o município de Joinville - SC e determinar as diretrizes para o Plano de Gestão de sua zona costeira.

Termo Inicial: 02/05/2007

Termo Final: 02/11/2007

Eduardo Ginest Schroeder

Diretor Executivo

F E L E J - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 004/2007 - FELEJ

Objeto: Contratação de agência de viagem, para fornecimento de passagens aéreas.

Empresa: RG Viagens e Turismo Ltda.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Prazo: O prazo de prestação dos serviços será até 31 de dezembro de 2007.

Modalidade: Pregão nº 004/2007 - FELEJ

Sérgio Luiz Silveira

Diretor Administrativo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação nº 023/2007.

Contrato Administrativo de nº 109/2007.

Contratado: OCA SERVIÇOS DE MECATRÔNICA LTDA-ME.

CNPJ/MF: 05.534.507/0001-49.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva do Gerador.

Valor Mensal: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Motivação: Cuida-se de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador composto por motor CUMMINS e gerador WEG, de uso indispensável nas unidades de emergência e cirúrgicas do Hospital, na eventual falta de energia elétrica.

Prazo: 10 (dez) meses.

Termo Inicial: 09 de maio de 2007.

Termo Final: 09 de março de 2008.

Cláudio José Gonçalves de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação nº 022/2007.

Contrato Administrativo de nº 110/2007. Contratado: BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA.

CNPJ/MF: 03.489.343/0001-50.

Objeto: Manutenção corretiva em 02 Mesas Cirúrgicas.

Valor Total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Motivação: Cuida-se de manutenção corretiva em duas mesas cirúrgicas, de uso indispensável no Centro Cirúrgico do Hospital.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Termo Inicial: 20 de abril de 2007.

Termo Final: 20 de junho de 2007.

Cláudio José Gonçalves de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 23/2007
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação o seguinte serviço:

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Grupo Gerador, marca CUMMINS, equipado com gerador WEG 260KVA.

FORNECEDOR: OCA SERVIÇOS DE MECATRONICA LTDA-ME., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.534.507/0001-49, com sede na Rua Comendador Araújo, 31 – Bairro Bom Retiro – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: 10 (dez) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador composto por motor CUMMINS e gerador WEG, de uso indispensável nas unidades de emergências e cirúrgicas do Hospital, na eventual falta de energia elétrica. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 09 de maio de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima

Coordenador do Serviço de Licitação

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 24/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação o seguinte serviço:

OBJETO: Prestação de Serviços especializados em realização de exames de Ressonância Magnética.

FORNECEDOR: UNIMED JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 82.602.327/0001-06, com sede na Rua Orestes Guimarães, 905 – Bairro América – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de contratação de empresa especializada para a realização de exames de Ressonância Magnética aos Pacientes Internos do Hospital. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso V da Lei n.º 8.666/93, haja vista que em 02 (dois) processos realizados, não acudiram interessados. A contratação se faz necessária para o credenciamento do Hospital junto ao Ministério da Saúde em Neurocirúrgica de Alta Complexidade – Cirurgia Endovascular.

Joinville (SC), 16 de maio de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima

Coordenador do Serviço de Licitação

Marcos Martinez Fraiz

Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 025/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II e IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição dos seguintes materiais:

OBJETO: Materiais Elétricos (Cabos flexíveis, Cinta Hellerman, Estanho, Terminais Prensas, Fita Isolante, Eletrodutos, Arruelas, Abraçadeiras, Parafusos, Terminal Olhal).

FORNECEDOR: ZANOTO ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.511.840/0001-20, com sede na Rua Pastor Schliper n.º 240 - Bairro Bom Retiro – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 7.610,02 (sete mil, seiscentos e dez reais e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após entrega do objeto.

PRAZO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo Diversos.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de aquisição de materiais elétricos, para instalação de uma nova rede de energia elétrica para o Cento Cirúrgico, necessária devido a instalação de novos equipamentos condicionadores de ar. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Joinville (SC), 11 de maio de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Marcos Martinez Fraiz

Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o artigo 24 inciso II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto: OBJETO: Medicamentos.

80 comprimidos de Tigeciclina 50mg.

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.355.394/0001-51, com

sede na Rua José Ferreira de Barros n.º 89 – Bairro Vila Fanny - Município de Curitiba – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 30(trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – Medicamentos Diversos.

MOTIVAÇÃO: Trata de aquisição de medicamentos para um consumo de 30(trinta) dias, de uso indispensável em pacientes internados neste hospital, cuida-se de medicamentos não cotados na concorrência pública n.º 050/2006 que apesar da emissão de novo processo, não há como esperar a abertura sendo necessária a aquisição de imediato para suprir o estoque. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24 inciso II, IV e V da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 11 de maio de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima

Coordenador do Serviço de Licitação

Marcos Martinez Fraiz

Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o artigo 24 inciso II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Medicamento não padronizado. Caspofungina (acetato) 70mg.

Caspofungina (acetato) 50mg.

FORNECEDOR: GENESIO A MENDES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 82.873.068/0001-40, com sede na Rua Patrício Lima n.º 310 – Município de Tubarão – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 6.608,00 (seis mil, seiscentos e oito reais).

PRAZO: 30(trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – Medicamentos Diversos.

MOTIVAÇÃO: Trata de aquisição de medicamento não padronizado para consumo imediato, de uso indispensável para uma paciente

internada na UTI Central deste hospital. Cuida-se de medicamentos não cotados na concorrência pública n.º 050/2006 que apesar da emissão de novo processo, não há como esperar a abertura sendo necessária a aquisição de imediato para suprir o estoque. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24 inciso II, IV e V da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 14 de abril de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima
Coordenador do Serviço de Licitação

Marcos Martinez Fraiz
Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o artigo 24 inciso II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Medicamentos.
45 F/A Daunorrubicina 20mg
10 F/A Doxorubicina 10mg
600 cpr Flutamida 250mg

FORNECEDOR: SP EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.949.088/0001-79, com sede na Rua Dr. Coriolano n.º 1894 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais).

PRAZO: 30(trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – Medicamentos Diversos. MOTIVAÇÃO: Trata de aquisição de medicamentos para um consumo de 30(trinta) dias, de uso indispensável em pacientes internados neste hospital, cuida-se de medicamentos não cotados na concorrência pública n.º 050/2006 que apesar da emissão de novo processo, não há como esperar a abertura sendo necessária a aquisição de imediato para suprir o estoque. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24 inciso II, IV e V da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 16 de maio de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima
Coordenador do Serviço de Licitação

Marcos Martinez Fraiz
Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o artigo 24 inciso II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Medicamentos.
50 F/A Doxorubicina 50mg
900 CAP Hidroxicarbamida 500 mg
FORNECEDOR: SANTA RITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.311.620/0001-10, com sede na Rua Diamante Preto n.º 389 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.477,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

PRAZO: 30(trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – Medicamentos Diversos. MOTIVAÇÃO: Trata de aquisição de medicamentos para um consumo de 30(trinta) dias, de uso indispensável em pacientes internados neste hospital, cuida-se de medicamentos não cotados na concorrência pública n.º 050/2006 que apesar da emissão de novo processo, não há como esperar a abertura sendo necessária a aquisição de imediato para suprir o estoque. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24 inciso II, IV e V da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 16 de maio de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima
Coordenador do Serviço de Licitação

Marcos Martinez Fraiz
Diretor Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o artigo 24 inciso II, IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Medicamentos.
2 Frc Rituximabe 100mg
1 Frc Rituximabe 500mg
FORNECEDOR: H.G RAUPP COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.490.732/0001-07, com sede na Rua Cândido Hartmann

n.º 570 – Cj. 261/262 - Bairro Bigorrrilho - Município de Curitiba – Estado do Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais).

PRAZO: 30(trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – Medicamentos Diversos. MOTIVAÇÃO: Trata de aquisição de medicamentos para um consumo de 30(trinta) dias, de uso indispensável em pacientes internados neste hospital, cuida-se de medicamentos não cotados na concorrência pública n.º 050/2006 que apesar da emissão de novo processo, não há como esperar a abertura sendo necessária a aquisição de imediato para suprir o estoque. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24 inciso II, IV e V da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 16 de maio de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima
Coordenador do Serviço de Licitação

Marcos Martinez Fraiz
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE torna público que em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que fica INEXIGIVEL de processo de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: 12 Frasco-Ampolas de Basiliximab 20mg/5ml e 1.800 comprimidos de Imatinib 100mg.

FORNECEDOR: NOVARTIS BIOCENCIAS SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 56.994.502/0001-30, com sede na Rua Avenida Professor Vicente Rao n.º 90 – Bairro Bruklin – Município de São Paulo – Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$ 107.432,40 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO: 01(um) mês.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – Medicamentos Diversos. JUSTIFICATIVA: Trata-se nos termos da Declaração exarada pela SINDUSFARMA – Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo – que a empresa acima mencionada é fabricante e distribuidora exclusiva em todo o território nacional dos produtos com a marca mencionada. Impõe-se por decorrência lógica a inviabilidade de competição, pressuposto indispensável para a realização do Certame.

Joinville(SC), 14 de maio de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima
Coordenador do Serviço Licitação

Marcos Martinez Fraiz
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE

ANULAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação 001/2007 e Contrato Administrativo n.º 007/2007.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em Processadoras de Filmes Radiológicos .

O Hospital Municipal São José, fundamentado no Parecer Jurídico, revelando equívocos que transgridem o Art. 25 da Lei 8666/93, torna sem efeito a Inexigibilidade de Licitação 001/2007 e sua publicação no Jornal do Município n.º659 do dia 30/01/2007.

Joinville, 16 de maio de 2007.

Cláudio José Gonçalves de Lima
Presidente da CPL

Marcos Martinez Fraiz
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

DATA: 10/05/2007

CONTRATO Nº 011/2006

DATA: 10/05/2007

CONTRATADA: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos.

REFERENTE: Adita o contrato em 25% (vinte e cinco por cento).

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/07

DATA: 01/05/2007

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL
TEC. E GESTÃO EM SERV. LTDA.

OBJETO: Instalação, implantação, licença
de uso bem como atualização e atendi-
mento técnico do software de Licitações e
Contratos.

VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e
quarenta reais)

PRAZO: até 31/12/2007.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2006

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ, inscrita no CNPJ no 83.796.227/0001-12, com sede na Av. José Vieira, 315 – Joinville/SC, comunica a ANULAÇÃO da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 012/2006, de acordo com o Parecer nº 28 da Procuradoria Geral do Município, datado de 25/04/2007, e em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8666/93. O Parecer Jurídico, bem como as razões que motivaram a decisão, encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Coordenação de Suprimentos e Patrimônio, sita à Av. José Vieira nº 315, Joinville/SC.

Joinville, 07 de maio de 2007.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

037/2007 - TSC EMPREITEIRA DE MÃO-
DE-OBRA LTDA (Aditivo ao Contrato nº
046/2006-F)

DATA: 23 de abril de 2007

OBJETO: prestação de serviço de digita-
ção, atendimento e serviços gerais na 2ª
CIRETRAN.

PRAZO: do dia 01/07/2007 até 31/12/2007

VALOR: R\$ 66.000,00

038/2007 - TSC EMPREITEIRA DE MÃO-
DE-OBRA LTDA (Aditivo ao Contrato nº
044/2005-F)

DATA: 23 de abril de 2007

OBJETO: prestação de serviços diversos
na 2ª CIRETRAN de Joinville.

PRAZO: do dia 01/07/2007 até 31/12/2007
VALOR: R\$ 94.314,00

039/2007 – VERTICAL SINALIZAÇÕES
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
DATA: 25 de Abril de 2007

OBJETO: Fornecimento parcelado de pla-
cas para implantação de sinalização verti-
cal no Município de Joinville.

PRAZO: do dia 25/04/2007 até o dia
31/12/2007

VALOR: R\$ 262.287,50

040/2007 – CAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
DATA: 09 de Maio de 2007

OBJETO: Prestação de serviço de manu-
tenção preventiva e corretiva de veículos
multimarcas, incluindo o fornecimento
de todos os acessórios e peças de reposi-
ção, pertencentes ao Pelotão de Trânsito
do 8º Batalhão da Polícia Militar.

PRAZO: do dia 09/05/2007 até o dia
31/12/2007

VALOR: R\$ 177.540,00

041/2007 – CAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
DATA: 09 de Maio de 2007

OBJETO: Prestação de serviço de manu-
tenção preventiva e corretiva de veículos
multimarcas, incluindo o fornecimento
de todos os acessórios e peças de reposi-
ção, pertencentes ao Setor de Trânsito da
2ª CIRETRAN.

PRAZO: do dia 09/05/2007 até o dia
31/12/2007

VALOR: R\$ 75.645,00

042/2007 KG MOTOS LTDA

DATA: 09 de Maio de 2007

OBJETO: Prestação de serviços de manu-
tenção de motocicletas Honda (XR 200,
CBX 200, CBX 250 e NX 400), com forneci-
mento de todas as peças e componentes
necessários para Pelotão de Trânsito do 8º
Batalhão da Polícia Militar.

PRAZO: do dia 09/04/2007 até o dia
31/12/2007

VALOR: R\$ 18.375,00

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB

EXTRATOS DE CONTRATOS

035/2007 - Empreiteira de Mão de Obra
Quatro Águas Ltda

DATA: 30 de Abril de 2007

OBJETO: manutenção preventiva e/ou
corretiva de sistema hidráulico e sanitário,
incluindo os serviços de desentupimento

e limpeza de reservatórios de águas servi-
das (fossas, caixas de gorduras e outros),
nos prédios da Estação Rodoviária Harold
Nielson, do Complexo Centreventos Cau
Hansen e nas instalações da CONURB na
Cidadela Cultural Antártica, referente ao
item 02 e prestação de serviços de manu-
tenção preventiva e/ou corretiva de siste-
mas elétricos nos prédios da Estação
Rodoviária Harold Nielson, do Complexo
Centreventos Cau Hansen e nas instala-
ções da CONURB na Cidadela Cultural
Antártica, referente ao item 03, da Toma-
da de Preço nº 003/2007-C;
PRAZO: oito (08) meses, a partir do dia
02/05/2007 até o dia 31/12/2007.
VALOR: R\$ 211.491,20

036/2007 - EMPREITEIRA DE MÃO-DE-
OBRA ESFERA LTDA

DATA: 09 de Maio de 2007

OBJETO: manutenção preventiva e/ou
corretiva de edificação e pequenas obras
de construção civil nos prédios da Esta-
ção Rodoviária Harold Nielson, do Com-
plexo Centreventos Cau Hansen e nas ins-
talações da CONURB na Cidadela Cultu-
ral Antártica, referente ao Item 01 e pres-
tação de serviços de mão de obra para "-
apoio de evento" nos eventos realizados
no Complexo Centreventos Cau Hansen,
referente ao Item 04 da Tomada de Preço
nº 003/2007-C;

PRAZO: sete meses e vinte e três dias, a
partir do dia 09/05/2007 até o dia
31/12/2007.

VALOR: R\$ 68.517,32

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Presidente

IPREVILLE

AVISO - CONVITE Nº 001/2007

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE
torna público que fará realizar em sua
sede situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372,
centro, Joinville/SC, uma Licitação que
levará a efeito na modalidade de CONVI-
TE tipo TÉCNICA e PREÇO em conformi-
dade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e
suas alterações, para a contratação de
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU
JURÍDICA PARA ASSESSORAMENTO
ATUARIAL MENSAL ÁREA DE REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

A documentação e a proposta deverão ser
entregues em envelopes lacrados até às
09:00 (nove) horas, do dia 29/05/2007 no

IPREVILLE, sito à Praça Jardim Nereu
Ramos, 372, centro, Joinville/SC, sendo
que a abertura será às 10:00 (dez) horas
no mesmo dia e local.

O CONVITE contendo as especificações
completas poderá ser retirado no IPRE-
VILLE, no mesmo endereço acima citado,
no horário das 08:30 às 13:30 horas, a par-
tir desta data.

Joinville, 09 de maio de 2007.

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do IPREVILLE

PREGÃO Nº 001/2006

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE,
através de seu Pregoeiro e Equipe de
Apoio, devidamente constituídos pela
Portaria nº 004/2007, torna público que
fará realizar em sua sede, situada à Praça
Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinvil-
le/SC, uma Licitação que levará a efeito
na modalidade de PREGÃO, do tipo
MENOR PREÇO, em conformidade com a
Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666,
de 21/6/93 e suas alterações, que regula-
mentam o Artigo 37, inciso XXI, da Cons-
tituição Federal de 1998, destinado à
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA REALIZAR A VIGILÂNCIA PATRI-
MONIAL NA SEDE DO IPREVILLE.

O envelope nº 1 – PROPOSTA e o envelope
nº 2 – HABILITAÇÃO, deverão ser entre-
gues fechados e/ou lacrados, até as 09:00
horas do dia 31 de maio de 2007, no setor
Administrativo na sede do IPREVILLE,
sendo que a sessão de abertura e creden-
ciamento ocorrerá às 10:00 horas no mes-
mo dia e local.

O EDITAL contendo as especificações
completas poderá ser retirado na sede do
IPREVILLE em seu horário de expediente.

Joinville, 9 de maio de 2007.

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do IPREVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

2º Termo Aditivo

Contrato nº 001/2005 – Data: 16/09/2005

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade

Empresa: RDO – Radiologia e Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de exames/procedimentos em Ações Especializadas em Odontologia – Grupo 10 e Radiodiagnóstico – Grupo 13, aos pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS), em valores constantes da Tabela do SIA/SUS

Justificativa: Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 001/2005, alterando sua validade para 31/12/2007, em conformidade ao prescrito no Item XVIII do referido termo.

Joinville/SC, 20 de abril de 2007.

Mariléia Gastaldi Machado Lopes

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

065/2007 E J S ENGENHARIA LTDA

DATA: 04.04.07

OBJETO: prestação de serviços de Execução de passeios públicos

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 102.375,00 (cento e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)

068/07 CHAVEIRO JOAO COLIN LTDA ME

DATA: 02.04.07

OBJETO: prestação de serviços de Serviços de chaveiro em geral

PRAZO: 10 meses

VALOR: R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta reais)

069/2007 MGI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

DATA: 09.04.07

OBJETO: compra de carga de gás P-13 e P-45

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 6.295,00 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais)

070/2007 EXPRESSO DIGITAL PROVEDOR DE ACESSO E INFORMACOES LTDA

DATA: 12.04.07

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico e planejamento das ações voltadas para desenvolvimento do portal do governo de Joinville

PRAZO: 15 dias

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

071/2007 A.R. MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

DATA: 02.04.07

OBJETO: aquisição de materiais de construção

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 201.840,00 (duzentos e um mil oitocentos e quarenta reais).

072/2007 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

DATA: 02.04.07

OBJETO: aquisição de materiais de construção

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

073/2007 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

DATA: 02.04.07

OBJETO: aquisição de materiais de construção

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 205.980,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

074/07 EDITAL IMPRESSAO DE PAINELIS LTDA

DATA: 02.04.07

OBJETO: prestação de serviços de Contratação de empresa para confecção de cavaletes

PRAZO: imediato

VALOR: R\$ 79.624,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

075/07 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

DATA: 10.04.07

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e áudio-visual

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 132.649,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

076/2007 A.R. DISTRIBUIDORA LTDA

DATA: 18.04.07

OBJETO: aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de vias públicas

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 29.240,00 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta reais)

077/2007 Distribuidora Automotiva Ltda.

DATA: 20.04.07

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 48.004,11 (quarenta e oito mil e quatro reais e onze centavos)

078/2007 Copal – Comércio de Pneus e Acessórios Ltda

DATA: 20.04.07

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 148.248,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais)

079/2007 J.K. Pneus Ltda

DATA: 20.04.07

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 22.911,44 (vinte e dois mil e novecentos e onze reais)

080/2007 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

DATA: 23.04.07

OBJETO: aquisição de material escolar e pedagógico para escolas municipais

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 546.718,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezoito reais)

081/2007 G MAIOCHI E CIA LTDA

DATA: 26.04.07

OBJETO: aquisição de peças para caminhão, patrola, veículos leves e baterias

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 32.050,00 (Trinta e dois mil e cinquenta reais)

082/2007 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME

DATA: 26.04.07

OBJETO: aquisição de peças para caminhão, patrola, veículos leves e baterias

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 106.510,00 (Cento e seis mil e quinhentos e dez reais)

083/2007 BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA

DATA: 26.04.07

OBJETO: aquisição de peças para caminhão, patrola, veículos leves e baterias

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais)

084/2007 ELETROJAX COMÉRCIO DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA

DATA: 26.04.07

OBJETO: aquisição de peças para caminhão, patrola, veículos leves e baterias

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)

085/2007 Buschle & Lepper S.A.

DATA: 23.04.07

OBJETO: aquisição de cimento ARI-RS

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 943.000,00 (Novecentos e quarenta e três mil reais)

086/2007 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 23.04.07

OBJETO: aquisição de cimento CP-II-32 F ou Z

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais)

087/2007 BRITAGEM VOLGENSANGER LTDA

DATA: 23.04.07

OBJETO: aquisição de pó de pedra

PRAZO: até 31.12.07

VALOR: R\$ 228.920,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e vinte reais)

088/2007 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

DATA: 26.04.07

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 415.924,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e vinte e quatro reais)

089/2007 FERNANDO DE AVIZ - ME

DATA: 26.04.07

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 30.936,07 (Trinta mil e novecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

090/2007 COMERCIAL DOIS MILÊNIO LTDA.

DATA: 26.04.07

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 8.349,97 (oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

091/2007 PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

DATA: 20.04.07

OBJETO: prestação de serviços de Consultoria p/ regulamentação do serviço de Limpeza Pública

PRAZO: 02 meses

VALOR: R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais)

092/2007 ENGEPPASA INFRAESTRUTURA LTDA
DATA: 26.04.07
OBJETO: prestação de serviços de Manutenção e conservação de vias públicas de Joinville PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

094/2007 EJS ENGENHARIA LTDA
DATA: 26.04.07
OBJETO: Credenciamento Universal de Empresas Para Obras de Pavimentação em Lajotas e/ou Paver de Concreto diretamente à Comunidade
PRAZO: 05 anos
- VALOR: Em lajotas de concreto: R\$ 32,00/m2
- Em paver de concreto: R\$ 36,00/m2

095/2007 ENGEPPASA INFRAESTRUTURA LTDA
DATA: 26.04.07
OBJETO: Credenciamento Universal de Empresas Para Obras de Pavimentação em Lajotas e/ou Paver de Concreto diretamente à Comunidade
PRAZO: 05 anos
- VALOR: Em lajotas de concreto: R\$ 32,00/m2
- Em paver de concreto: R\$ 36,00/m2

096/2007 BELGA EMPREITEIR LTDA. ME
DATA: 26.04.07
OBJETO: Credenciamento Universal de Empresas Para Obras de Pavimentação em Lajotas e/ou Paver de Concreto diretamente à Comunidade
PRAZO: 05 anos
- VALOR: R\$ Em lajotas de concreto: R\$ 32,00/m2
- Em paver de concreto: R\$ 36,00/m2

097/2007 VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA: 30.03.07
OBJETO: Credenciamento Universal de Empresas Para Obras de Pavimentação em Lajotas e/ou Paver de Concreto diretamente à Comunidade
PRAZO: 05 anos
- VALOR: R\$ Em lajotas de concreto: R\$ 32,00/m2
- Em paver de concreto: R\$ 36,00/m2

098/2007 ASFALTOS CALIFORNIA S/A
DATA: 27.04.07
OBJETO: serviços de fornecimento e transporte de emulsão asfáltica (tipo RL-1C)
PRAZO: até 31.12.07
VALOR: R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

099/2007 VERDES MARES VIACAO LTDA
DATA: 26.04.07
OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de passagens intermunicipais
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 118.115,16 (cento e dezoito mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos)

100/2007 MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME
DATA: 10.04.07
OBJETO: prestação de serviços de Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção urbana junto a Secretaria Região Central
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 149.268,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais)

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

Silvio Marques Emerim

Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 02.04.07
Contrato n.º 017/07
Data: 26/02/2007
Contratada.: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 2,40% (dois vírgula cinquenta e oito por cento), equivalente a R\$ 10.425,48, devido a locação de 1 veículo popular com acessórios, com 4 portas, no mínimo 1000cc, cor branca, gasolina, 0 Km, sem motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, com porta malas com capacidade de 430 litros, para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme MI- 064/UCP

4º Termo Aditivo Data: 17.04.07
Contrato n.º 103/06
Data: 18/04/2006
Contratada.: PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE ME
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo do lote 02, em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/04/2008, e pelo mesmo valor contratado, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta "5.1" do termo contratual, conforme MI n.º 297/PGM – Procuradoria Geral do Município

2º Termo Aditivo Data: 09.04.07
Contrato n.º 180/05
Data: 12/04/2005
Contratada.: IRMÃOS REDIVO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 12/07/2007 e acrescentando o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 18.900,00, para suprir necessidades da Secretaria Regional Nova Brasília, conforme MI- 058/2007

4º Termo Aditivo Data: 11/04/07
Contrato n.º 103/05
Data: 12/04/2005
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 45 dias, alterando seu vencimento para 01/06/2007, para complementação dos serviços de desassoreamento e limpeza de rios, valas e colocação de tubos com escavadeira hidráulica, conforme MI- 0373/07 - UD - da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Drenagem

1º Termo Aditivo Data: 12/04/07
Contrato n.º 389/06
Data: 14/12/2006
Contratada.: CATTONI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 7.150,75, para dar continuidade aos serviços de recapagem de pneus, conforme MI n.º 042/07 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Unidade de Manutenção de Equipamentos e Veículos.

4º Termo Aditivo Data: 12/04/07
Contrato n.º 125/04
Data: 18/03/2004
Contratada.: SEGURA TELE-ALARME SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando ser vencimento para 16/05/2007, no valor de R\$ 19.200,00, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, de acordo com o previsto na Cláusula Quinta do presente contrato, conforme MI n.º 074/UCP - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Unidade de Controle Patrimonial

1º Termo Aditivo
Data: 19/04/07
Contrato n.º 110/06
Data: 25/04/2006
Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 25/04/2008, e pelo mesmo valor contratado, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta "5.1" do termo contratual, conforme MI n.º 226/US – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Unidade de Suprimentos

1º Termo Aditivo Data: 23.04.07
Contrato n.º 405/06
Data: 19/12/2006
Contratada.: MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 28.175,00, conforme MI n.º 188/GUA/SEC - Secretaria de Educação, para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar

1º Termo Aditivo Data: 23/04/07
Contrato n.º 306/06
Data: 22/09/2006
Contratada.: MISSÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,75% (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento), equivalente a R\$ 141.133,00, conforme MI n.º 189/GUA/SEC - Secretaria de Educação, para aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar

1º Termo Aditivo Data: 23/04/07
Contrato n.º 302/06
Data: 21/09/2006
Contratada.: PANIFICADORA SAVEGE LTDA
Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 33.545,13, conforme MI n.º 190/GUA/SEC - Secretaria de Educação, para aquisição de pães para merenda escolar

3º Termo Aditivo Data: 09/04/07
Contrato n.º 156/06
Data: 05/06/2006
Contratada.: PLANECON- PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 13,230% (treze vírgula duzentos e trinta por cento), equivalente a R\$ 79.771,72, que corresponde a serviços adicionais que não estão previstos em contrato, solicitados pela Secretaria de Educação e adequações de serviços que se fazem necessário à obra, conforme MI n.º 213/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo aditivo Data: 09/04/07
Contrato n.º 157/06
Data: 06/06/2006
Contratada.: PLANECON- PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 25,806% (vinte e cinco vírgula oitocentos e seis por cento), equivalente a R\$ 76.048,73, que corresponde a serviços adicionais que não estão previstos em contrato, solicitados pela Secretaria de Educação e adequações de serviços que se fazem necessário à obra, conforme MI nº 212/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 19/04/07
Contrato n.º 438/05
Data: 07/11/2005
Contratada.: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 07/11/2007, pois o mesmo não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, em virtude da redução do ritmo de trabalho e obras, conforme MI nº 260/2007 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação.

2º Termo Aditivo Data: 19/04/07
Contrato n.º 437/05
Data: 07/11/2005
Contratada.: MAURÍCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 07/11/2007, pois o mesmo não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, em virtude da redução do ritmo de trabalho e obras, conforme MI nº 259/2006 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação.

8º Termo Aditivo Data: 19/04/07
Contrato n.º 311/04
Data: 13/09/2004
Contratada.: ENGEPA INFRAESTRUTURA LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 09/08/2007, pois o mesmo não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, conforme MI nº 261/2007 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação

2º Termo Aditivo Data: 02/04/07
Contrato n.º 126/05
Data: 12/04/2005
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 7.410,00, prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 03/07/2007, para suprir necessidades da Secretaria da Região Central, conforme MI nº 56/07 – S.R.C

2º Termo Aditivo Data: 25/04/07
Contrato n.º 11/07
Data: 19/01/2007
Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 19/08/2007, para dar continuidade ao fornecimento dos produtos contratados, conforme MI- 209/GUA/SEC

51º Termo Aditivo Data: 30/04/07
Contrato n.º 35/02
Data: 27/02/2002
Contratada.: E. B. V. – EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 02/06/2007, para dar continuidade aos seus serviços, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Unidade de Controle Patrimonial, conforme MI 086/UCP.

1º Termo Aditivo Data: 24/04/07
Contrato n.º 125/05
Data: 12/04/2005
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 14 dias, alterando seu vencimento para 29/05/2007, devido a saldo contratual, conforme MI nº 269/2007 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação

Fábio Luís de Oliveira

*Secretário de Administração e
Gestão de Pessoas, interino*

Silvio Marques Emerim

Gerente da Unidade de Suprimentos

JURAT

SESSÃO DO DIA : 22/02/07
PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 127/2006/JURAT
IMPUGNANTE: GABRIELA MARTINI BORGES
ASSUNTO: REMESSA DE OFICIO
RELATOR (A): RAFAEL BELLO ZIMATH
ACÓRDÃO Nº: 05/2007/JURAT

EMENTA

REMESSA DE OFICIO. PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU. RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN. AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO ISENTIVO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. ART. 10 DA LC Nº 79/99. PREVISÃO PARA DEPRECIÇÃO NA PLANTA DE VALORES DO IMPOSTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTNCIA. REMESSA DE OFICIO IMPROVIDA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos o Recurso remetido de ofício referente à Decisão proferida nos autos de nº 127/2005, em que é Requerente o Município de Joinville e é Recorrida Gabriela Martini Borges. ACORDAM, os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Joinville, 19 de abril de 2007.

Rafael Bello Zimath

Relator

Nelson Corona

Presidente

JUNTA PLENA

SESSÃO DO DIA : 29/03/2007
PRESIDÊNCIA : Nelson Corona
PROCESSO N.º : 67/2004 - JURAT
RECLAMANTE : BLS Cabeleireiros Ltda
ASSUNTO : Impugnação ao lançamento - ISSQN
RELATOR (A): Miqueas Liborio de Jesus
ACÓRDÃO: 20/2007.

EMENTA: ISS. REMESSA DE OFÍCIO. RECURSO ORDINÁRIO. ARBITRAMENTO. BASE DE CÁLCULO. SUBLOCAÇÃO DE CADEIRAS DE CABELEIREIROS. INEXISTÊNCIA DE INDIVIDUALIDADE NA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE.

- Ao realizar o arbitramento, a Autoridade Lançadora deve se valer de critérios claros e objetivos e esclarecer a forma como apurou a base de cálculo.

- Inexistindo individualidade na execução da atividade, não há que se falar em sublocação de cadeiras de cabeleireiros para efeito da desconsideração da hipótese de incidência do ISSQN, bem como da respectiva segregação dos valores cobrados pelo estabelecimento.

- Tratando-se de exploração de atividade por pessoa jurídica economicamente organizada, todo fruto oriundo dos serviços prestados dentro do estabelecimento é tido como "base de cálculo" ISSQN,

pouco importando a forma como o contribuinte se organiza internamente.

- Remessa de ofício, conhecida e improvida.
- Recurso voluntário, conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDO: Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da JUNTA PLENA, unanimidade conhecer e negar provimento a Remessa de Ofício; por unanimidade conhecer do Recurso Ordinário e por maioria de votos dar-lhe provimento parcial, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Votos divergentes: Moacir Francisco de Assis, que julgou no sentido de negar total provimento ao recurso voluntário, validando a decisão de primeira instância; Hilton Ricardo Probst, que julgou no sentido de expurgar do crédito remanescente (arbitramento relativo ao exercício de 1.999), os valores relativos às sublocações.

Miqueas Liborio de Jesus

Relator

Nelson Corona

Presidente da Junta Plena

Aprovado em: 19/04/2007.

SESSÃO DO DIA : 10/04/07

PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA

PROCESSO Nº: 207/2006/JURAT
IMPUGNANTE : CELSO RUDOLFO KRUGER E JOSIANE HILBERT

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO FISCAL (ITBI)

RELATOR (A): RAFAEL BELLO ZIMATH

ACÓRDÃO Nº: 23/2007/JURAT

EMENTA

IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO FISCAL. ITBI. BASE DE CÁLCULO. PREÇO. AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DO IMÓVEL. VALOR DA ARREMATACÃO. O PREÇO ALCANÇADO NA ARREMATACÃO É A BASE DE CÁLCULO DO ITBI. INTELIGÊNCIA DO ART. 130 DO CTN. PROVIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos da Impugnação ao lançamento fiscal de nº 194/2006, em que são Requerentes Celso Rudolfo Kruger e Josiane Hilbert e é Requerida a Fazenda Municipal.

ACORDAM, os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe total provimento.

Houve manifestação oral da advogada e impugnante Sra. Josiane Hilbert.

Joinville, 24 de abril de 2007.

Rafael Bello Zimath

Relator

Mara Regina Machado Moura

Presidente

SESSÃO DO DIA : 17/04/2007
PRESIDÊNCIA : MARA REGINA MACHADO MOURA
PROCESSO Nº: 186/2006/JURAT
RECLAMANTE : BANCO GENERAL MOTORS S.A.
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO NOT. 074/2006
RELATOR (A) : RAMIRO HEISE
ACÓRDÃO : 25/2007/JURAT

EMENTA – ISS – ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING.) PERÍODO DE APURAÇÃO JANEIRO/1997 a JUNHO/2002. (I) O ISS é um tributo sujeito ao lançamento por homologação, fluindo a decadência desde a materialização do fato gerador até a regular notificação do lançamento ao sujeito passivo, independente de haver ou não antecipação do imposto nesse período. (ii) é improcedente o lançamento que objetiva tributar o leasing adotando como base de cálculo o valor do bem objeto do contrato e não os serviços. (iii) o silêncio do sujeito passivo, quando regularmente notificado para prestar informações necessárias para a apuração da obrigação tributária, autoriza a apuração da base de cálculo por arbitramento nos termos da lei; (iv) durante a vigência do DL 406/68, o Município competente para exigir o ISS é onde tivesse sede o estabelecimento prestador, única exceção feita à construção civil.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interpostos por BANCO GENERAL MOTORS S.A. ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, julgar improcedente o crédito tributário, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Mara Regina Machado Moura

Presidente das Câmaras de Julgamento

Ramiro Heise

Relator

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 19/04/2007
PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 106/2005
RECORRENTE : ERVINO MERKLE.
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO
RELATOR (A) : RAFAEL BELLO ZIMATH
ACÓRDÃO Nº : 26/2007/JURAT.

EMENTA
REMESSA DE OFÍCIO. IMPUGNAÇÃO À LANÇAMENTO FISCAL. ISS. APLICAÇÃO DE MULTA. PUNIBILIDADE SE EXTINGUIU COM O FALECIMENTO DO PROPRIETÁRIO DA FIRMA INDIVIDUAL. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 131 E 135 a 137 DO CTN. JUROS. NATUREZA PUNITIVA. EXCLUSÃO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CORREÇÃO MONETÁRIA. FATLA DE TIPIFICAÇÃO LEGAL. EXCLUSÃO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. .

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos o Recurso remetido de ofício referente à decisão proferida nos autos da Impugnação de nº. 106/2005, em que é Recorrente a Fazenda Municipal e é Recorrido o Espólio de Ervino Merkle.

ACORDAM, os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso e no mérito, negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância.

Joinville, 19 de abril de 2007.

Rafael Bello Zimath

Relator

Nelson Corona

Presidente

SEGUNDA CÂMARA
SESSÃO DO DIA : 10/04/2007
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura
PROCESSO Nº: 218/2007-JURAT
RECORRENTE: Conselho Regional de Química da 13ª Região
ASSUNTO : ISENÇÃO DA TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO
RELATOR (A): Rosilaine Bokorni
ACÓRDÃO Nº: 27/2007

EMENTA: TLL – ISENÇÃO. AS AUTARQUIAS NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS PELO BENEFÍCIO DA ISENÇÃO INSTITUIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2000, ART. 3º. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, do presente recurso, interposto por Conselho Regional de Química da 13ª Região, ACORDAM, os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 24 de abril de 2007.

Rosilaine Bokorni

Relatora

Mara Regina Machado Moura

Presidente das Câmaras de Julgamento

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 29/03/2007
PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 143/2005
RECORRIDO : ADEMIR DOS SANTOS DOMECIANO
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO
RELATOR (A) : RAFAEL BELLO ZIMATH
ACÓRDÃO Nº : 28/2007/JURAT

EMENTA

REMESSA DE OFÍCIO. IMPUGNAÇÃO. COSIP. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO. OFENSA AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. FATO GERADOR DA EXAÇÃO É O CUSTO MENSAL DO SERVIÇO LEVANDO-SE EM CONTA A METRAGEM LINEAR DE TESTADA DO IMÓVEL EFETIVAMENTE ILUMINADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 2º, 3º, 4º e 11 DA LC 136/02. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTNCIA. REMESSA DE OFÍCIO IMPROVIDA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos o Recurso remetido de ofício referente à decisão proferida nos autos de nº 143/2005, em que é Recorrente o Município de Joinville e é Recorrido Ademir dos Santos Domeciano. ACORDAM, os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, e negar-lhe provimento.

Joinville, 29 de março de 2007.

Rafael Bello Zimath

Relator

Nelson Corona

Presidente

SESSÃO DO DIA : 26/04/2007
PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 100/2004/JURAT
RECORRENTES : BANCO ITAÚ S.A.
PRESIDENTE DAS CMARAS (REMESSA OFÍCIO 33/2006)
ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 657/2000
RELATOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO: 31/2007/JURAT

EMENTA: ISS. SERVIÇOS BANCÁRIOS. LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS. NULIDADE PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO. Não identificando de forma clara e precisa a natureza e o tipo de serviço prestado pelo Contribuinte e o seu respectivo item na lista de serviços anexa ao Decreto-lei no 406/68, torna-se nulo o lançamento por cerceamento de defesa. Não incidência do ISS sobre as contas Operações Ativas, Outras Rendas Operacionais e Tarifas Interbancárias, por ter deixado a Autoridade Lançadora de apontar sua natureza e informar a capitulação na lista de serviços. Remessa de ofício improvida. Recurso Ordinário parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória e recurso interposto por BANCO ITAÚ S/A.

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade, negar provimento à remessa de ofício e, por maioria, dar parcial provimento ao recurso do contribuinte, para também excluir da notificação de tributos a conta sob o código 7307 – tarifas interbancárias, nos termos do voto do relator. Votos divergentes Giorgia Paula Paese, Moacir Francisco de Assis e Rosilaine Bokorni.

Nelson Corona

Presidente da Junta Plena

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator
JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 26/04/2007
PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA
PROCESSO Nº : 121/2005
RECORRENTE : CARMEN SCHMALZ BORGES
ASSUNTO : RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
RELATOR VOTO VENCEDOR : ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO Nº : 32/2007/JURAT

EMENTA

EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO FISCAL. POSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO. PENA DE SUPRESSÃO DE INSTNCIA ADMINISTRATIVA. OPÇÃO DA VIA JUDICIAL EXERCIDA PELA MUNICIPALIDADE E NÃO PELO CONTRIBUINTE. INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTNCIA. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos o Recurso referente à decisão proferida nos autos de nº 121/2005, em que é Recorrente Carmen Schmalz Borges e é Recorrido o Município de Joinville.

ACORDAM, os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos, conhecer do recurso, determinando seu retorno à Primeira Instância, com a expressa recomendação de que sejam em diligência atendidas as recomendações do parecer 183/2003 da Procuradoria Geral do Município fls.000024 a 000035 dos autos, mormente pelo fato de encontra-se suspensa a Execução Fiscal, por iniciativa da Municipalidade, como informado em mesa pelo Ilustre Procurador do Município Dr. Naim Andrade Tannus.

Joinville, 26 de abril de 2007.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Relator

Nelson Corona

Presidente

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SESSÃO DO DIA : 26/04/2007

PRESIDÊNCIA : NELSON CORONA

PROCESSO Nº : 117/2005

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A

ASSUNTO : RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR (A) : ALVARO CAUDURO DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº : 33/2007/JURAT

EMENTA

INCOMPETÊNCIA. DISCUSSÃO DE MATÉRIA ESTRANHA À NOTIFICAÇÃO FISCAL. REVISÃO EXCLUSIVAMENTE DA FUNDAMENTAÇÃO DA RAZÃO DE DECIDIR. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos o Recurso referente à decisão proferida nos autos de nº 117/2005, em que é Recorrente Banco do Brasil S/A e é Recorrido o Município de Joinville.

ACORDAM, os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso.

Joinville, 26 de abril de 2007.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Relator

Nelson Corona

Presidente

CÂMARA: Primeira

SESSÃO DO DIA : 08/05/2007

PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machado Moura

PROCESSO Nº : 137/2005/JURAT

RECLAMANTE: João Luiz Gomes de Oliveira

ASSUNTO: Aumento da TLU

RELATOR (A): Luís André Beckhauser

ACÓRDÃO: 34/2007

EMENTA: TLU AUMENTO - É VEDADO AO MUNICÍPIO AUMENTAR TRIBUTOS SEM LEI QUE O ESTABELEÇA. NÃO SE CARACTERIZA AUMENTO DE TRIBUTOS MERA CORREÇÃO MONETÁRIA.

Vistos e relatados e discutidos o presente processo administrativo tributário, votam os membros da Primeira Câmara por maioria conhecer da impugnação e por dar total provimento ao pedido do contribuinte, para que a TLU de 2005, seja devida apenas com a correção do índice oficial da época. Os membros Hilton Ricardo Probst e Aroldo Hess acompanharam voto do Relator. O membro Giorgia Paula Paese votou no sentido de conhecer da impugnação e por negar provimento ao pedido do contribuinte.

Joinville, 08 de maio de 2007.

Luís André Beckhauser

Relator

Mara Regina Machado Moura

Presidente

SESSÃO DO DIA : 17 DE ABRIL DE 2007.

PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA

PROCESSO Nº: 172/2006 - JURAT

RECLAMANTE : LUCIA MOMM

ACESSÓRIOS PARA ARTISTAS LTDA - ME

ASSUNTO: REVISÃO DE ENQUADRAMENTO – SIMPLES MUNICIPAL.

RELATOR (A) : AROLDO HESS

RELATOR DESIGNADO PARA LAVRAR O

ACÓRDÃO : RAMIRO HEISE

ACÓRDÃO : 35/2007/JURAT

EMENTA: SIMPLES – CONTRIBUINTE QUE COMPROVADAMENTE SEGUE AS INSTRUÇÕES DA FISCALIZAÇÃO, NÃO PODE SER EXCLUÍDO DO SIMPLES EM FACE DE POSTERIOR MUDANÇA DE INTERPRETAÇÃO. MANUTENÇÃO DO CONTRIBUINTE NO PROGRAMA SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interpostos por LUCIA MOMM ACESSÓRIOS PARA ARTISTAS LTDA - ME

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários, com o voto de desempate da Presidência, julgar procedente a impugnação do Contribuinte, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Mara Regina Machado Moura

Presidente das Câmaras de Julgamento

Ramiro Heise

Relator Designado

CÂMARA

Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de janeiro/2007, conforme Art.5º da Lei Ordinária nº 5437/2006 de 12/01/2006.

Vereadora : Carmelina Barjona

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída : 06/03/07 às 19:00 horas

Data do retorno: 07/03/07 às 17:00 horas

Motivo da viagem: Participar de uma Reunião na Universidade Federal, para verificar como está o andamento dos tramites, para a implantação do campo Universitário na Cidade de Joinville, considerando o grande número de pessoas interessadas.

Vereador : Jucélio Pasqual Girardi

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Data da saída: 05/03/07 às 06:00 horas

Data do retorno: 10/03/07 às 22:00 horas

Motivo da viagem: O vereador estará participando do "V Fórum de Políticas Públicas para Desenvolvimento Municipal" que abordará os seguintes temas: Princípios da Administração Pública; Elaboração de Projetos; Formas de Buscar Verbas Estaduais e Federais para o Município.

Vereador : Adilson Mariano

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 08/03/07 às 06:00 horas

Data do retorno: 08/03/07 às 23:00 horas

Motivo da viagem: o Adilson irá acompanhar a comissão da fábrica da Cipla em audiência com o Ministério da Previdência Social para negociação de acordo que garanta a manutenção dos postos de trabalho ameaçados pela ultima determinação judicial que obriga a empresa a repassar 11% do faturamento mensal ao INSS.

Vereador : Osmari Fritz

Destino: Nova Londrina e Londrina/PR

Data da saída : 14/03/07 às 09:00 horas

Data do retorno: 16/03/07 às 19:00 horas

Motivo da viagem: Na busca permanente de informações, estarei nos municípios de Nova Londrina e Londrina para conhecer projetos e ações que visam melhorias na qualidade de vida dos munícipes. Pensar globalmente e agir localmente é o lema do 3º milênio. Estar atento as boas iniciativas desperta no cidadão o desejo de participar e interagir tornando concreto as aspirações do povo.

Vereador : Lauro Kalfels

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída : 14/03/07 às 19:00 horas

Data do retorno: 17/03/07 às 16:00 horas

Motivo da viagem: Este Vereador estará participando do III Seminário de Idéias Inovadoras e Políticas Públicas visando fornecer ao agente público ferramentas para o aperfeiçoamento de seus trabalhos junto ao legislativo e executivo municipal.

Vereador : Zulmar Valverde da Silva

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída : 20/03/07 às 15:00 horas

Data do retorno: 20/03/07 às 17:00 horas

Motivo da viagem: No intuito de analisar e buscar subsídios para a elaboração de projetos sociais ligados diretamente à segurança publica de Joinville, este Vereador marcou reuniões com o Secretario de Segurança de São José, bem como reuniões na Assembléia Legislativa e Secretaria de Segurança Publica do Estado.

Vereador : Osmari Fritz

Destino: Curitiba/PR

Data da saída : 21/03/07 às 10:00 horas

Data do retorno: 23/03/07 às 19:00 horas

Motivo da viagem: Participar do Curso de Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno, através da ABARASCAM – Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais, onde visa ampliar e atualizar seus conhecimentos para melhor legislar.

Vereador : Luiz Bini
Destino: Curitiba/PR
Data da saída 21/03/07 às 10:00 horas
Data do retorno: 23/03/07 às 20:00 horas
Motivo da viagem: Participar do Curso de Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Vereador : Odir Nunes
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 21/03/07 às 11:00 horas
Data do retorno: 21/03/07 às 22:00 horas
Motivo da viagem: A viagem destina-se á reunião na Assembléia Legislativa do Estado, buscando apoio para a Associação de Saúde do Itaum, para que a mesma possa dar continuidade nas suas ações em prol da Comunidade Joinvilense e após reunião na Fundação Nova Vida na Casa Agrônômica, onde irei apresentar programa de Saúde da Associação de Saúde do Itaum para a Sra. Zilá Coordenadora Responsável pela Fundação Nova Vida.

Vereadora : Dalila Rosa Leal
Destino: Curitiba/PR
Data da saída 21/03/07 às 10:00 horas
Data do retorno: 23/03/07 às 20:00 horas
Motivo da viagem: Participar do Curso de Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Vereador : José Cardoso
Destino: Brasília/DF
Data da saída 26/03/07 09:45 horas
Data do retorno: 30/03/07 às 19:50 horas
Motivo da viagem: Participar do II Seminário Internacional de Assessoramento Institucional no Poder Legislativo.

Vereadora : Tânia Eberhardt
Destino: Brasília/DF
Data da saída 27/03/07 às 06:30 horas
Data do retorno: 30/03/07 às 19:00 horas
Motivo da viagem: Participar do II Seminário Internacional de Assessoramento Institucional no Poder Legislativo.

Vereadora : Dalila Rosa Leal
Destino: Brasília/DF
Data da saída 27/03/07 às 06:30 horas
Data do retorno: 30/03/07 às 19:00 horas
Motivo da viagem: Participar do II Seminário Internacional de Assessoramento Institucional no Poder Legislativo.

Vereadora : Carmelina Alves Barjona
Destino: Brasília/DF
Data da saída 27/03/07 às 06:30 horas
Data do retorno: 30/03/07 às 19:00 horas
Motivo da viagem: Participar do II Seminário Internacional de Assessoramento Institucional no Poder Legislativo.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Luiz Cláudio Gubert

Diretor Geral

Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de janeiro/2007, conforme Art.5º da Lei Ordinária nº 5437/2006 de 12/01/2006.

Vereador : Luiz Bini
Destino: São Carlos/SC
Data da saída 03/04/07 às 07:00 horas
Data do retorno: 07/04/07 às 22:00 horas
Motivo da viagem: Participar do "Seminário sobre Autonomia e Funções do Poder Legislativo – Módulo I".

Vereador : Jaime Evaristo
Destino: São Carlos/SC
Data da saída 03/04/07 às 07:00 horas
Data do retorno: 07/04/07 às 22:00 horas
Motivo da viagem: Participar do "Seminário sobre Autonomia e Funções do Poder Legislativo – Módulo I".

Vereadora : Carmelina Alves Barjona
Destino: Curitiba/PR
Data da saída 09/04/07 às 07:30 horas
Data do retorno: 09/04/07 às 17:00 horas
Motivo da viagem: Visitar o CEFET, para conhecer os projetos existentes na área de ensino profissionalizante, com vistas a expansão de novos cursos no nosso município, venham de encontro as necessidades dos munícipes e do mercado de trabalho.

Vereador : Luiz Bini
Destino: Rio do Sul/SC
Data da saída 12/04/07 às 21:00 horas
Data do retorno: 13/04/07 às 20:00 horas
Motivo da viagem: Reunião agendada com o Vereador Jaime Sborz na Câmara de Vereadores de Rio do Sul onde será tra-

tado sobre o Projeto da Fábrica Experimental de produção de álcool com produtos alternativos, após reunião será feito visita ao Sr. Agostinho Senem que é um dos idealizadores do Projeto, posteriormente irão fazer visita a fabrica que fica no Bairro Albertina.

Vereador : Jaime Evaristo
Destino: Rio do Sul/SC
Data da saída 12/04/07 às 21:00 horas
Data do retorno: 13/04/07 às 20:00 horas
Motivo da viagem: Reunião agendada com o Vereador Jaime Sborz na Câmara de Vereadores de Rio do Sul onde será tratado sobre o Projeto da Fábrica Experimental de produção de álcool com produtos alternativos, após reunião será feito visita ao Sr. Agostinho Senem que é um dos idealizadores do Projeto, posteriormente irão fazer visita a fabrica que fica no Bairro Albertina.

Vereadora : Tânia Eberhardt
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 13/04/07 às 07:00 horas
Data do retorno: 13/04/07 às 19:00 horas
Motivo da viagem: Contato com a Secretaria da Educação para discutir convenio à ARCD – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente. .

Vereador : Nilton Eduardo Santos
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 12/04/07 às 14:00 horas
Data do retorno: 13/04/07 às 14:00 horas
Motivo da viagem: Reunião com Senhor Elizeu de Souza – Diretor de Integração da PMSC e da Policia Civil da Secretaria de Segurança Publica. Tratar de Assuntos referentes a projetos que envolvam a Penitenciaria Industrial de Joinville. (Obs.: Acompanhara o Gerente de atividades laborais Sr. Richard Harrisson), e reunião com a Sra. Joanele Poigo dos Santos responsável pelo gerenciamento de vistorias dos veículos automotores, no estado de Santa Catarina.

Vereador : Odir Nunes
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 12/04/07 às 19:00 horas
Data do retorno: 13/04/07 às 18:00 horas
Motivo da viagem: Participar do Encontro Estadual de Vereadores.

Vereadora : Tânia Eberhardt
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 16/04/07 às 12:00 horas
Data do retorno: 16/04/07 às 20:00 horas
Motivo da viagem: Contato com a Secretaria da Saúde Carmem Zanotto para discutir convenio à ARCD – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.

Vereador : Odir Nunes
Destino: Curitiba/PR
Data da saída 17/04/07 às 19:30 horas
Data do retorno: 20/04/07 às 18:00 horas
Motivo da viagem: Participar do II Encontro Interestadual de Câmaras Municipais.

Vereador : João Gaspar
Destino: São Carlos/SC
Data da saída 17/04/07 às 14:00 horas
Data do retorno: 21/04/07 às 14:00 horas
Motivo da viagem: Participar do Curso para a Administração Publica com temas: O Controle de Bens Públicos; Lei de Responsabilidade Fiscal; Fases da Despesa Publica; Despesas da Câmara Municipal.

Vereador : Zulmar Valverde da Silva
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 18/04/07 às 20:00 horas
Data do retorno: 20/04/07 às 09:00 horas
Motivo da viagem: Reunião com o Secretario de Segurança Municipal de São José, bem como reunião na Secretaria de Segurança Publica do Estado para verificar o projeto de inclusão do Jovem Cidadão.

Vereador : Marcos Aurélio Fernandes
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 23/04/07 às 12:00 horas
Data do retorno: 23/04/07 às 19:00 horas
Motivo da viagem: Participar de Reunião com o Reitor da Universidade Federal de SC, sobre a implantação da mesma em Joinville.

Vereadora : Carmelina Alves Barjona
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 23/04/07 às 14:00 horas
Data do retorno: 24/04/07 às 19:00 horas
Motivo da viagem: Participar de Reunião na Universidade Federal de SC para tratar sobre a abertura do pólo de Joinville bem como participar de reunião na Secretaria de Estado da Educação para tratar sobre o

programa de expansão do ensino médio profissionalizante em nosso município

Vereador : Marcos Aurélio Fernandes

Destino: Porto Alegre/RS

Data da saída 24/04/07 às 22:00 horas

Data do retorno: 28/04/07 às 18:00 horas

Motivo da viagem: Participar do Curso sobre Impacto Orçamentário e Financiamento na Administração Pública.

Vereador : Zulmar Valverde da Silva

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída 26/04/07 às 21:00 horas

Data do retorno: 27/04/07 às 18:00 horas

Motivo da viagem: Reunião na Secretaria de Segurança Pública do Estado para tratar de assuntos diversos ligados a área.

Vereador : Luiz Bini

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída 25/04/07 às 07:00 horas

Data do retorno: 25/04/07 às 16:30 horas

Motivo da viagem: Reunião agendada com Sr. Agostinho Senem que é um dos idealizadores do Projeto Fabrica Experimental de Produção de Álcool com produtos alternativos. Estarão participando da reunião o Sr. Amarildo Sati Secretário de Desenvolvimento Rural de Jaraguá do Sul e Sr. Ingo Weinfurter Técnico Agrícola da Fundação 25 de Julho. Na reunião será discutido novas técnicas de produção de combustível para aplicação em projetos futuros de nossa cidade, conforme Moção nº 180/2007 do Vereador Luiz Bini.

Vereador : Fabio Alexandre Dalonso

Destino: Brasília/DF

Data da saída 24/04/07 às 06:30 horas

Data do retorno: 26/04/07 às 15:00 horas

Motivo da viagem: Participar da Abertura do 3º Encontro de Prefeitos no Instituto Airton Senna, participar de audiências com os ministros da Saúde, da Comunicação e do Esporte.

Vereador : Osmari Fritz

Destino: Porto Alegre/RS

Data da saída 25/04/07 às 10:00 horas

Data do retorno: 27/04/07 às 17:00 horas

Motivo da viagem: Participar do Curso de Acessibilidade e Municípios.

Vereador : João Luiz Sdrigotti

Destino: Brasília/DF

Data da saída 25/04/07 às 05:00 horas

Data do retorno: 25/04/07 às 23:00 horas

Motivo da viagem: Audiência com o Deputado Federal Valdir Colato, objetivando subsídios para o desenvolvimento do Plano de Mineração junto ao Ministério das Cidades a ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Luiz Cláudio Gubert

Diretor Geral

Portaria nº 088/2007

Nomeia Comissão da Qualidade para auxiliar no processo de implantação e manutenção da Norma NBR ISO 9001:2000.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Instituir a Comissão da Qualidade para auxiliar no processo de implantação e manutenção da Norma NBR ISO 9001:2000, nomeando, para que a compo-nham, a partir da data de sua publicação, os seguintes membros:

1. Cecília Cunha de Oliveira;
1. Clovis Donizete Alves;
2. Franciny Roberta dos Santos;
3. Jeferson Carlos Maia;
4. Nice Mara Guimarães;
5. Rosângela Amélia de Souza Rosa.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 2 de abril de 2007

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 099/07

Exonera servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

- Aline Rosana Lopes, do cargo de Assessora Parlamentar III da Vereadora Dalila Rosa Leal;
- Ana Maria Quintino, do cargo de Assessora Parlamentar III da Vereadora Dalila Rosa Leal;
- Catarina dos Santos Cardoso, do cargo de Assessora Parlamentar III da Vereadora Dalila Rosa Leal;
- Richel Marcelina, do cargo de Assessor Parlamentar V da Vereadora Dalila Rosa Leal;
- Samuel José Domingos, do cargo de Assessor Parlamentar III da Vereadora Dalila Rosa Leal.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 100/07

Exonera servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

- Fátima Regina Paim Dias da Silva, do cargo de Assessora Parlamentar II do Vereador Nilton Eduardo dos Santos – DEM;

● Rosemir Bastos Retzlaff, do cargo de Assessora Parlamentar IV do Vereador Nilton Eduardo dos Santos – DEM;

● Wilson Neves, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Nilton Eduardo dos Santos – DEM.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 101/07

Exonera servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

- Juliana Rodrigues, do cargo de Assessora Parlamentar IV do Vereador Lauro Kalfels – PSL;
- Marizete Amorim Bitencourt, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 102/07

Exonera servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

● Rodrigo Rosa Martins, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 103/07

Exonera servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

● Luiz Júnior da Cruz, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 104/07

Exonera servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

● Jorge Luis Volkmann, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 105/07

Exonera servidora

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

● Tânia Regina Larson, do cargo de Assessora Parlamentar IV do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 106/07

Nomeia servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

● Edson José de Azevedo, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Zulmar Valverde da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 107/07

Nomeia servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

● Aime Maria Czarnobay, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB;

● Marizete Amorim Bitencourt, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 108/07

Nomeia servidora

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

● Maria das Dores da Silveira, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 109/07

Nomeia servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

● Fatima Regina Paim Dias da Silva, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Nilton Eduardo dos Santos;

● Rosemir Bastos Retzlaff, no cargo de Assessora Parlamentar III, do Vereador Nilton Eduardo dos Santos;

● Vilson Neves, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Nilton Eduardo dos Santos.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 110/07

Nomeia servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

● Ana Maria Quintino, no cargo de Assessora Parlamentar II, da Vereadora Dalila Rosa Leal;

● Elomir Otto Persike, no cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Dalila Rosa Leal;

● Maria das Dores dos Santos, no cargo de Assessora Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal;

● Richel Marcelina, no cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Dalila Rosa Leal;

● Solange Maria Quintino, no cargo de Assessora Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 111/07

Nomeia servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

● Maria Osvaldina Lehmkuhl, no cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Jaime Evaristo – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 112/07

Nomeia servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 2 de maio de 2007:

● Aline Leal dos Santos, no cargo de Assessora Parlamentar I, do Vereador

Marco Aurélio Marcucci – PSDB, para Assessora Parlamentar I do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB;

● André Leonardo Veridiano, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB;

● Alessandra Paloma Hoffmann, no cargo de Assessora Parlamentar V, do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB, para Assessora Parlamentar V do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB;

● Claudia Mary Dreher, no cargo de Assessora Parlamentar IV, do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB, para Assessora Parlamentar IV do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB;

● Ester Gomes Larroyd, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB, para Assessora Parlamentar VI do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB;

● Israel Alexandre Patricio, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB, para Assessor Parlamentar V do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB;

● Luana Isse de Freitas, no cargo de Assessora Parlamentar V, do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB, para Assessora Parlamentar V do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB;

● Luciano Pereira Dias, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB, para Assessor Parlamentar III do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB;

● Marta Rocha da Silva Rodrigues, no cargo de Assessora Parlamentar II, do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB, para Assessora Parlamentar II do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB;

● Noeli Teresinha dos Santos, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB, para Assessora Parlamentar VI do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB;

● Rubia Rachadel, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB, para Assessora Parlamentar VI do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB;

● Sandra Rosa de Lara, no cargo de Assessora Parlamentar IV, do Vereador

Marco Aurélio Marcucci – PSDB, para Assessora Parlamentar IV do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB;

● Sílvia da Silveira Carvalho, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB para Assessora Parlamentar IV do Vereador Antônio Sebastião Lennert - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 113/07

Exonera servidora

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 2 de maio de 2007:

● Aline Leal dos Santos, do cargo de Assessora Parlamentar I do Vereador Antonio Sebastião Lennert – PSDB;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 114/07

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 153 e seguintes da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995,

Resolve:

Designar os servidores, Anderson Lobo, Almir Bächtold, Luís Carlos de Santiago e Jeferson Carlos Maia, sob a presidência do primeiro, para conduzir sindicância de nº

001/07 a fim de apurar os fatos relatados nos memorandos 08/07 de 28/03/07 e 19/07, de 26/04/07, pelos chefes da Divisão de Gerenciamento de Contratos, da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais e da Divisão de Compras e Licitações.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2007

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 115/07

Nomeia servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 2 de maio de 2007:

● Ademar Walter Priess, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Antonio Sebastião Lennert – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 2 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 116/07

Exonera servidora

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 4 de maio de 2007:

● Rosemari de Limas, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador João Luiz Sdrigotti – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 4 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 117/07

Nomeia servidora

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a partir de 7 de maio de 2007:

● Franciane Castelhana Alves, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 7 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 118/2007

Concede licença para tratamento de saúde.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e amparado no Art. 102, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995,

Resolve:
Conceder licença para tratamento de saúde, à servidora Cleusa Maria Aparecida dos Santos de Sena, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, de 03 de maio a 02 junho de 2007, conforme conclusão da perícia médica apresentada.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 7 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 119/2007

Nomeia servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, conforme Parecer Jurídico nº 15/07, para exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2007:

● Franciny Roberta dos Santos, na função de Assistente de Serviços Administrativo, junto a Direção Geral.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 36/2007
Licitação: Dispensa de Licitação nº 24/2007
Empresa: Via Total Com. de Equipamentos Eletro Eletrônicos Ltda.
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de um Condicionador de Ar para uso da Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 25/04/2007
Prazo: 30/06/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo: 05/2007-A
Contrato: 05/2007
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento (Estimado) Parcelado de Gasolina Comum e Gás Combustível (GNV) para os Veículos a Serviço da Câmara de Vereadores de Joinville, para o Ano 2007
Empresa: Posto Aldi Ltda.
Valor: R\$ 565,11 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)
Referente: reajuste no preço da gasolina comum
Data: 07/05/2007
Prazo: 31/12/2007

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 24/2007
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de um Condicionador de Ar para uso da Câmara de Vereadores de Joinville
Contratado: Via Total Com. de Equipamentos Eletro Eletrônicos Ltda.
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Data: 24/04/2007
Prazo: 30/06/2007
Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Contrato: 36/2007

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Oswaldo Cidral

Diretor Administrativo

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 37/2007
Licitação: Dispensa de Licitação nº 25/2007
Empresa: Marítima Seguros S/A
Valor: R\$ 7.906,59 (Sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Seguro Predial para a Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 14/05/2007
Prazo: 31/12/2007

Contrato: 38/2007
Licitação: Convite nº 22/2007
Empresa: Gráfica Willejack Ltda.
Valor: R\$ 1.970,00 (Um mil, novecentos e setenta reais)

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Gráfico para a Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 09/05/2007
Prazo: 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato

Contrato: 39/2007
Licitação: Tomada de Preços nº 09/2007
Empresa: Proville Informática Ltda. – ME
Valor: R\$ 236.992,60 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Acessórios e Suprimentos de Informática para a Câmara de Vereadores de Joinville

Data: 14/05/2007

Prazo: 31/12/2007

Contrato: 40/2007
Licitação: Tomada de Preços nº 09/2007
Empresa: Microlim Informática Ltda.
Valor: R\$ 14.890,00 (Quatorze mil, oitocentos e noventa reais)
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Acessórios e Suprimentos de Informática para a Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 09/05/2007
Prazo: 31/12/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo: 23/2007-A
Contrato: 23/2007
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Função de Operador(a) de Máquina Copiadora para a Câmara de Vereadores de Joinville
Empresa: Sepat Multi Service Ltda.
Valor: 1.299,24 (Um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)
Referente: reajuste salarial fixado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2007/2008 de Asseio e Conservação
Data: 14/05/2007
Prazo: 31/12/2007

Termo Aditivo: 65/2006-B
Contrato: 65/2006
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância Eletrônica com Monitoramento do Sistema de Circuito Fechado de TV e Alarme, nas Dependências da Nova Sede da Câmara de Vereadores de Joinville
Empresa: EMBRASP – Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.
Valor: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
Referente: ampliação do sistema de monitoramento
Data: 09/05/2007
Prazo: 31/12/2007

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

Dispensa: 25/2007
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Seguro Predial para a Câmara de Vereadores de Joinville
Contratado: Marítima Seguros S/A
Valor: R\$ 7.906,59 (Sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Data: 10/05/2007

Prazo: 31/12/2007

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Contrato: 37/2007

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Oswaldo Cidral

Diretor Administrativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 7,
de 10 de maio de 2007**

Institui no Município de Joinville o Prêmio Mérito de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Joinville, a distinção honorífica denominada "PRÊMIO MÉRITO DE SAÚDE", que será outorgada pela Câmara de Vereadores de Joinville anualmente, aos profissionais liberais ou empresas que atuam de forma direta na área de saúde pública, além das escolas e professores da referida área.

Parágrafo único. Poderão ser contemplados odontólogos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, enfermeiros, dentre outros profissionais que desempenham atividades pertinentes.

Art. 2º O Prêmio Mérito da Saúde, de que trata o presente decreto legislativo, será em forma de diploma a ser entregue, em data marcada pela Mesa Diretora, em Sessão Solene, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 3º Cada Vereador pode efetuar 01 (uma) indicação da entidade ou do profis-

sional a ser homenageado por Sessão Legislativa.

Art. 4º Para receber a homenagem, tanto as entidades, quanto os profissionais devem ter 05 (cinco) ou mais anos de atividade no setor.

Parágrafo único. A proposição de concessão deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetido à apreciação da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 5º Os nomes indicados terão seus currículos avaliados pela Comissão de Saúde, que após eventual aprovação, remeterá ao Plenário.

Art. 6º A entidade ou profissional indicado, só pode ser homenageado uma única vez.

Art. 7º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de Maio de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**

**ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ERRATA:

Na Portaria nº 104/07, de 19.04.07, publicada no Jornal do Município nº 667, de 27.04.07, onde se lê processo administrativo disciplinar nº 24/07, leia-se processo administrativo disciplinar nº 25/07.

Joinville, 30 de abril de 2007

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**

**ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ERRATA

Na Portaria nº 110, de 27.04.07, publicada no Jornal do Município, onde se lê processo administrativo disciplinar nº 39/05, leia-se processo administrativo disciplinar nº 07/07.

Joinville, 04 de maio de 2007

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Errata da Dispensa nº 018/2007, referente ao Contrato de Locação n.º 093/2007, destinado a instalação do CEAPE Costa e Silva da Secretaria de Educação, em que são partes o Município de Joinville e Ayrton Luiz Piccolo.

Onde se lê:

Local: Ayrton Luiz Piccolo

Leia-se:

Local: Ivone Guse Pabst

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Adm. e Gestão de Pessoas, interino

F E L E J

Errata

Extrato de Contrato jornal do município n_ 666 de 20 de abril de 2007,

Onde se lê :

Contrato: 001/2007,

Lêia-se:

Contrato:003/2007

Sergio Luiz Silveira

Gerente Unidade Adm. e Financeira

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

ERRATA:

Na publicação da Dispensa de Licitação nº 003/2007, publicada no Jornal do Município nº 663 de 20/03/2007,

Onde se lê: Joinville, 20 de março de 2007

Leia-se: Joinville, 18 de abril de 2007

Joinville, 15 de maio de 2007

Rodrigo Meyer Bornholdt

Diretor Presidente

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
ERRATA**

DECRETO Nº 13.584, de 26 de abril de 2007, por ter saído com incorreções.

Onde se lê: - Cristiane Aparecida Pereira, para o cargo de Supervisor II, a partir de 23 de fevereiro de 2007.

Leia-se: Cristiane Aparecida Pereira, para o cargo de Supervisor II, a partir de 23 de abril de 2007.

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Wagner Baggio. **PRODUÇÃO:** Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Diretoria de Comunicação Social. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete com cópia impressa diretamente à Diretoria de Comunicação Social, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.

IPREVILLE - Instituto Previdência Social Servidores Públicos do Município de Joinville • Balancete Financeiro • FEVEREIRO DE 2007

RECEITA			DESPESA		
Orçamentaria (1)			Orçamentaria (5)		
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita de Contribuições	1,188,579.97		Pessoal e Encargos Sociais	68,685.87	
Receita Patrimonial	2,817,491.69		Outras Despesas Correntes	1,391,284.53	1,459,970.40
Outras Receitas Correntes	730.57	4,006,802.23	Despesas de Capital		
Receitas Intra-Orçamentária			Investimentos	588.00	
Receita de Contribuições	2,609,425.08		Inversões Financeiras		
Receita Patrimonial	17,856.00		Despesas de Capital		
Outras Receitas Correntes	52,851.90	2,680,132.98	Reserva de Contingência		
Receitas de Capital Intra-Orçamentária					
Outras Receitas de Capital	202,063.67	202,063.67			
Totais		6,888,998.88	Totais		1,460,558.40
Extraorçamentaria (2)			Extraorçamentaria (6)		
Empenhos a Liquidar			Despesa Anterior Paga	1,474,156.60	
Despesa a Pagar	1,452,803.48		Desincorporações de Passivos		
Creditos Diversos a Receber			Receita de Instituições Financeiras		
Movimentos de Fundos a Cred			Restos a Pagar	5,815.37	
Desincorporações de Passivos	15,606.26		Consignações	72,504.05	
Receita de Instituições Financeiras			Depósitos de Diversas Orig	201,862.06	1,754,338.08
Movimentos de Fundos a Deb					
Restos à Pagar					
Consignações	68,034.96				
Depósitos de Diversas Origens	204,215.73	1,740,660.43			
Saldo do Mês Anterior(3)			Saldo para o Exercício Seguinte(7)		
Caixa	443.24		Caixa	92.25	
Bancos - Conta Movimento	1,144,615.33		Bancos - Conta Movimento	1,070,415.98	
Investimentos dos Regimes	312,048,740.24	313,193,798.81	Investimentos dos Regimes	317,538,053.41	318,608,561.64
Total (4)		321,823,458.12	Total (8)		321,823,458.12

Jocelita Cardozo Colagrande
Presidente Conselho Administrativo

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

Eliezer da Silva
Diretor Financeiro

Cristiane Stolle
Contador CRC/SC 024408/0-3

IPREVILLE - Instituto Previdência Social Servidores Públicos do Município de Joinville • Balancete Financeiro • MARÇO DE 2007

RECEITA			DESPESA		
Orçamentaria (1)			Orçamentaria (5)		
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita de Contribuições	1,048,067.44		Pessoal e Encargos Sociais	74,896.08	
Receita Patrimonial	3,705,497.09		Outras Despesas Correntes	1,350,181.73	1,425,077.81
Outras Receitas Correntes	3,172.06	4,756,736.59	Despesas de Capital		
Receitas Intra-Orçamentária			Investimentos	246.95	246.95
Receita de Contribuições	2,536,239.62		Inversões Financeiras		
Receita Patrimonial	17,856.00		Despesas de Capital		
Outras Receitas Correntes	55,463.18	2,609,558.80	Reserva de Contingência		
Receitas de Capital Intra-Orçamentária					
Outras Receitas de Capital	233,732.56	233,732.56			
Totais		7,600,027.95	Totais		1,425,324.76
Extraorçamentaria (2)			Extraorçamentaria (6)		
Despesa a Pagar	1,273,355.88		Despesa Anterior Paga	1,329,770.09	
Creditos Diversos a Receber			Desincorporações de Passivos		
Movimentos de Fundos a Cred			Receita de Instituições Financeiras		
Desincorporações de Passivos	131,037.77		Movimentos de Fundos a Deb		
Receita de Instituições Financeiras			Restos a Pagar	16,944.22	
Movimentos de Fundos a Deb			Consignações	69,210.21	
Restos à Pagar			Depósitos de Diversas Orig	200,100.76	1,616,025.28
Consignações	78,169.69				
Depósitos de Diversas Origens	202,492.79	1,685,056.13			
Saldo do Mês Anterior(3)			Saldo para o Exercício Seguinte(7)		
Caixa	92.25		Caixa	631.63	
Bancos - Conta Movimento	1,070,415.98		Bancos - Conta Movimento	1,090,793.82	
Investimentos dos Regimes	317,538,053.41	318,608,561.64	Investimentos dos Regimes	323,760,870.23	324,852,295.68
Total (4)		327,893,645.72	Total (8)		327,893,645.72

Jocelita Cardozo Colagrande
Presidente Conselho Administrativo

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

Eliezer da Silva
Diretor Financeiro

Cristiane Stolle
Contador CRC/SC 024408/0-3